



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2020

FOLHA nº

518 / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 177/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de novembro de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME II
(Ata à Contratos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

518

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 36/2020-PMB, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 518 (quinhentos e dezoito) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 517 (quinhentos e dezessete).

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021

Marcos de Moraes
Pregoeiro

	13:54:08	
Aceite	03/12/2020 09:23:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 536,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:23:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:32:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - LEGUMINOSA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI Marca: D'MILLE Fabricante: D'MILLE Modelo / Versão: D'MILLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grão de bico. 500 gr.	Sim	Sim	37	R\$ 11,0900	R\$ 410,3300	24/11/2020 13:51:42
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT Marca: PINDUCA Fabricante: PINDUCA Modelo / Versão: PINDUCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	Sim	Sim	37	R\$ 11,0900	R\$ 410,3300	01/12/2020 15:43:43
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: CATEMAR Fabricante: CATEMAR Modelo / Versão: 500 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO	Sim	Sim	37	R\$ 11,0900	R\$ 410,3300	01/12/2020 18:15:56

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 410,3300	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 410,3300	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 410,3300	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 410,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:25:56:117
R\$ 400,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:27:39:633
R\$ 400,1000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 13:28:16:423
R\$ 400,0900	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:42:39:050
R\$ 175,7500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:50:33:187
R\$ 270,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:50:48:953
R\$ 286,7500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 13:53:08:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:23:20	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 13:49:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 400,0000 e R\$ 400,1000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 13:54:08	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020	Item encerrado.

13:54:08

Aceite	03/12/2020 09:24:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 175,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:24:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:33:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Para os sabores Banana, Baunilha e Morango Proteínas 27% Carboidratos 66% Gorduras 7%. Para o sabor Chocolate Proteínas 30% • Carboidratos 60% • Gorduras 10% Indicações: • Convalescentes • Baixo peso • Desnutridos • Inapetentes Apresentação: Lata de 400g Sabores: Banana, Baunilha, Chocolate e Morango Lista de ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Baunilha - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58. Morango - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58. Banana - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58. Chocolate - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58. Validade do Produto: 12 meses	Sim	Sim	83	R\$ 51,7700	R\$ 4.296,9100	30/11/2020 15:04:00
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: Abbott Fabricante: Abbott Modelo / Versão: ENSURE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e/ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e/ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR	Sim	Sim	83	R\$ 51,8000	R\$ 4.299,4000	30/11/2020 15:39:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.299,4000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.296,9100	29.715.704/0001-22	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.296,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 13:57:23:340
R\$ 4.290,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:09:26:247
R\$ 4.250,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:09:45:640
R\$ 4.245,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:10:03:123
R\$ 4.240,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:10:57:263
R\$ 4.230,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:11:02:753
R\$ 4.220,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:11:27:137
R\$ 4.200,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:11:38:030
R\$ 4.190,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:12:12:580
R\$ 4.180,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:12:23:930
R\$ 4.179,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:12:43:290
R\$ 4.175,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:12:49:143

R\$ 4.170,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:13:41:573
R\$ 4.160,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:13:46:110
R\$ 4.159,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:14:15:707
R\$ 4.158,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:14:27:593
R\$ 4.155,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:14:53:823
R\$ 4.153,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:14:59:690
R\$ 4.152,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:15:15:713
R\$ 4.150,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:15:21:403
R\$ 4.149,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:15:52:083
R\$ 4.145,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:15:58:220
R\$ 4.144,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:16:29:790
R\$ 4.140,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:16:33:933
R\$ 4.139,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:16:50:803
R\$ 4.137,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:16:55:353
R\$ 4.136,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:17:39:360
R\$ 4.135,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:17:44:663
R\$ 3.995,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:25:56:740
R\$ 3.700,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:28:19:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:14	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4.135,0000 e R\$ 4.136,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 09:42:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:42:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:47:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38.
Negociação de valor	03/12/2020 13:31:12	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000 e com valor negociado a R\$ 3.699,3100. Motivo: Motivo de arredondamento
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	Sim	Sim	27	R\$ 51,7700	R\$ 1.397,7900	30/11/2020 15:04:00
	Marca: NESTLÉ						
	Fabricante: NESTLÉ						
	Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE 400G						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Para os sabores Banana, Baunilha e Morango Proteínas						

27% Carboidratos 66% Gorduras 7%. Para o sabor Chocolate Proteínas 30% • Carboidratos 60% • Gorduras 10% Indicações: • Convalescentes • Baixo peso • Desnutridos • Inapetentes
 Apresentação: Lata de 400g Sabores: Banana, Baunilha, Chocolate e Morango Lista de ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.
 Procedência: Brasil. Fornecedor: NestléBrasilLtda.Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Baunilha - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58. Morango - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58. Banana - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58. Chocolate - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58.
 Validade do Produto: 12 meses

26.231.202/0001-38 BRAVONUTRI Sim Sim 27 R\$ 51,8000 R\$ 1.398,6000 30/11/2020 15:39:59

COMERCIO DE
 PRODUTOS
 NUTRICIONAIS
 EIRELI

Marca: Abbott

Fabricante: Abbott

Modelo / Versão: ENSURE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 466567
 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e,ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e,ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.398,6000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.397,7900	29.715.704/0001-22	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.350,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 13:57:43:210
R\$ 1.345,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 13:57:53:997
R\$ 1.340,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 13:58:46:653
R\$ 1.339,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 13:58:55:197
R\$ 1.338,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 13:59:12:800
R\$ 1.337,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 13:59:25:130
R\$ 1.336,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 13:59:40:803
R\$ 1.335,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 13:59:52:673
R\$ 1.334,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:00:21:193
R\$ 1.333,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:00:40:833
R\$ 1.332,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:01:29:587
R\$ 1.330,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:09:35:480
R\$ 1.320,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:10:04:867
R\$ 1.315,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:10:33:043
R\$ 1.310,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:11:10:903
R\$ 1.300,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:11:13:310
R\$ 1.299,9000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:11:54:410
R\$ 1.290,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:12:01:513
R\$ 1.289,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:12:28:787
R\$ 1.280,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:12:38:317
R\$ 1.279,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:12:57:223
R\$ 1.270,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:13:01:310
R\$ 1.269,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:13:30:460
R\$ 1.265,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:13:35:707
R\$ 1.262,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:13:56:277
R\$ 1.260,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:14:00:960
R\$ 1.259,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:14:25:033
R\$ 1.258,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:14:31:703
R\$ 1.257,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:15:02:853
R\$ 1.256,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:15:07:197
R\$ 1.255,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:15:33:893
R\$ 1.253,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:15:38:013
R\$ 1.252,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:16:02:690
R\$ 1.250,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:16:07:223
R\$ 1.249,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:16:22:573

R\$ 1.247,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:16:28:673
R\$ 1.246,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:16:41:870
R\$ 1.245,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:16:46:050
R\$ 1.244,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:17:03:490
R\$ 1.240,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:17:08:260
R\$ 1.239,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:17:41:473
R\$ 1.238,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:17:48:297
R\$ 1.237,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:18:17:147
R\$ 1.230,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:18:23:633
R\$ 1.229,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:18:57:310
R\$ 1.225,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:19:01:690
R\$ 1.224,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:19:19:720
R\$ 1.220,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:19:24:880
R\$ 1.219,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:19:54:627
R\$ 1.218,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:19:59:067
R\$ 1.217,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:20:11:203
R\$ 1.215,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:20:14:857
R\$ 1.214,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:20:31:197
R\$ 1.210,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:20:34:973
R\$ 940,0000	29.715.704/0001-22	02/12/2020 14:26:14:670
R\$ 1.120,0000	26.231.202/0001-38	02/12/2020 14:29:59:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:19	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.210,0000 e R\$ 1.214,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:13	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 09:56:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 940,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:56:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:10:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Negociação de valor	03/12/2020 13:29:10	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 940,0000 e com valor negociado a R\$ 939,8700. Motivo: Motivo de arredondamento
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - LEITE EM PÓ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	75	R\$ 19,2200	R\$ 1.441,5000	24/11/2020 13:51:42
	Marca: DANKY						
	Fabricante: DANKY						
	Modelo / Versão: DANKY						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR **524**

31.790.111/0001-72 OSORIA Sim Sim 75 R\$ 19,2200 R\$ 1.441,5000 01/12/2020 15:43:43
PEREIRA DA
SILVA
TEIXEIRA -
COMERCIO
DE ALIMENT

Marca: FINISSIMO

Fabricante: FINISSIMO

Modelo / Versão: FINISSIMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR

31.945.654/0001-11 RM MARINGA Sim Sim 75 R\$ 19,2200 R\$ 1.441,5000 01/12/2020 16:46:51
ALIMENTOS
EIRELI

Marca: DANKY

Fabricante: DANKY

Modelo / Versão: PACOTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR

27.351.505/0001-57 JH Sim Sim 75 R\$ 19,2200 R\$ 1.441,5000 01/12/2020 18:15:56
GONCALVES
COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA

Marca: DANKY

Fabricante: DANKY

Modelo / Versão: 400 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.441,5000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.441,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.441,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.441,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.200,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:56:50:417
R\$ 1.201,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 13:57:01:450
R\$ 1.190,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:58:01:903
R\$ 1.180,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 13:58:46:750
R\$ 1.100,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:59:17:320
R\$ 1.095,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:59:34:833
R\$ 1.000,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:59:50:343
R\$ 990,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:00:04:370
R\$ 900,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:00:52:217
R\$ 901,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:01:00:697
R\$ 890,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:01:16:460
R\$ 889,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:01:46:657
R\$ 800,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:02:28:367
R\$ 799,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:03:12:703
R\$ 798,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:05:34:033
R\$ 799,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:06:25:723
R\$ 797,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:07:22:320
R\$ 796,9000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:08:47:423
R\$ 796,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:09:09:607
R\$ 796,5100	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:09:26:787
R\$ 795,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:11:40:237
R\$ 794,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:11:55:113
R\$ 775,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:25:31:093
R\$ 704,2500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:25:35:860
R\$ 675,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:25:55:607
R\$ 727,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:25:59:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

525

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:25	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 794,0000 e R\$ 796,9000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:13	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 09:56:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 675,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:56:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:39:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - LEITE EM PÓ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI Marca: DANKY Fabricante: DANKY Modelo / Versão: DANKY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR	Sim	Sim	25	R\$ 19,2200	R\$ 480,5000	24/11/2020 13:53:05
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT Marca: FINISSIMO Fabricante: FINISSIMO Modelo / Versão: FINISSIMO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR	Sim	Sim	25	R\$ 19,2200	R\$ 480,5000	01/12/2020 15:47:01
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI Marca: DANKY Fabricante: DANKY Modelo / Versão: PACOTE 400 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: Integral, solubilidade: Instantâneo 400 GR	Sim	Sim	25	R\$ 19,2200	R\$ 480,5000	01/12/2020 16:50:22
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: DANKY Fabricante: DANKY Modelo / Versão: 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	Sim	Sim	25	R\$ 19,2200	R\$ 480,5000	01/12/2020 18:25:00

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 480,5000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 480,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 480,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500

R\$ 480,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500-
R\$ 400,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:57:11:583
R\$ 401,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 13:57:27:920
R\$ 399,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:58:08:163
R\$ 398,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 13:58:53:660
R\$ 350,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:59:44:663
R\$ 349,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:59:58:830
R\$ 349,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:00:11:177
R\$ 300,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:01:00:770
R\$ 301,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:01:05:977
R\$ 299,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:01:22:480
R\$ 290,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:02:01:450
R\$ 280,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:02:33:623
R\$ 279,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:03:25:300
R\$ 2,7899	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:04:15:063
R\$ 278,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:06:11:300
R\$ 278,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:07:28:943
R\$ 277,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:09:08:400
R\$ 276,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:09:55:550
R\$ 275,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:11:51:067
R\$ 270,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:12:12:107
R\$ 269,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:14:18:160
R\$ 268,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:15:28:550
R\$ 267,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:15:59:693
R\$ 266,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:16:22:383
R\$ 234,7500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:25:29:983
R\$ 242,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:26:14:643
R\$ 225,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:26:14:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:29	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2,7899 e R\$ 275,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Recusa	03/12/2020 09:57:31	Recusa da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 2,7899. Motivo: Valor da proposta inextinguível
Aceite	03/12/2020 09:57:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 225,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:57:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:39:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - VERDURA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

31.945.654/0001-11 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI Sim Sim 146 R\$ 7,1100 R\$ 1.038,0600 01/12/2020 16:50:22

Marca: CEASA MARINGA
Fabricante: CEASA MARINGA
Modelo / Versão: UNID

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT 463837 Descrição: Verdura in natura, tipo: brócolis comum.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.038,0600	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:34	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.038,0600 e R\$ 1.038,0600.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 09:58:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.038,0600.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:58:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:39:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - VERDURA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	146	R\$ 6,0800	R\$ 887,6800	01/12/2020 16:50:22

Marca: CEASA MARINGA
Fabricante: CEASA MARINGA
Modelo / Versão: UNID
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT Item: 463831 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve-flor

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 887,6800	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:39	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 887,6800 e R\$ 887,6800.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 09:58:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 887,6800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 09:58:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 03/12/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
 10:39:49
 Habilitado 03/12/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11
 16:02:45

528

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - LEGUME IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	146	R\$ 4,0600	R\$ 592,7600	01/12/2020 16:50:22
Marca: CEASA MARINGA Fabricante: CEASA MARINGA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT 463796 Descrição: Legume in natura, tipo: pepino							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 592,7600	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:44	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 592,7600 e R\$ 592,7600.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:00:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 592,7600.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:00:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:40:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - ARROZ BENEFICIADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	75	R\$ 8,6000	R\$ 645,0000	01/12/2020 15:47:01
Marca: KIARROZ Fabricante: KIARROZ Modelo / Versão: KIARROZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO							
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	75	R\$ 8,6000	R\$ 645,0000	01/12/2020 16:50:22
Marca: GREGO Fabricante: GREGO Modelo / Versão: PACOTE DE 1 KG							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO

27.351.505/0001-57 JH GONCALVES Sim Sim 75 R\$ 8,6000 R\$ 645,0000 01/12/2020 18:25:00
 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Marca: NUTRIMAIIS
 Fabricante: ATACADO MARINGA
 Modelo / Versão: 1 KG
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 645,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 645,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 645,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 500,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:57:25:563
R\$ 495,8000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 13:58:22:033
R\$ 495,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 13:59:08:270
R\$ 490,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:00:05:387
R\$ 489,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:00:19:213
R\$ 450,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:00:31:300
R\$ 449,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:00:46:520
R\$ 400,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:01:10:777
R\$ 399,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:01:42:140
R\$ 380,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:02:12:370
R\$ 370,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:25:53:697
R\$ 298,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:27:10:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:48	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 380,0000 e R\$ 490,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:01:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 298,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:01:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:06:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - ARROZ BENEFICIADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	25	R\$ 8,6000	R\$ 215,0000	01/12/2020 15:47:02
	Marca: KIARROZ						
	Fabricante: KIARROZ						

Modelo / Versão: KIARROZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: Integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO

31.945.654/0001-11	RM MARINGA	Sim	Sim	25	R\$ 8,6000	R\$ 215,0000	01/12/2020
	ALIMENTOS						16:50:23
	EIRELI						

Marca: GREGO**Fabricante:** GREGO**Modelo / Versão:** PACOTE DE 1 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: Integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO

27.351.505/0001-57	JH GONCALVES	Sim	Sim	25	R\$ 8,6000	R\$ 215,0000	01/12/2020
	COMERCIO DE						18:25:00
	ALIMENTOS						
	LTDA						

Marca: NUTRIMAIAS**Fabricante:** ATACADO**Modelo / Versão:** 01 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 215,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 215,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 215,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 180,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 13:57:38:733
R\$ 179,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 13:59:16:640
R\$ 175,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:00:11:530
R\$ 174,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:00:24:760
R\$ 150,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:00:41:050
R\$ 149,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:00:51:650
R\$ 130,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:01:19:797
R\$ 99,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:27:41:363
R\$ 129,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:29:36:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:53	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 130,0000 e R\$ 175,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:01:38	Acelte individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 99,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:01:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:06:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - FRIOS**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA	Sim	Sim	100	R\$ 47,8300	R\$ 4.783,0000	01/12/2020 15:47:02

SILVA
TEIXEIRA -
COMERCIO
DE ALIMENT

Marca: BRF

Fabricante: BRF

Modelo / Versão: BRF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)

531

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.783,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.300,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:28:10:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 13:56:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:25:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4.783,0000 e R\$ 4.783,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 14:30:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 14:30:12	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:02:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 4.300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:02:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:11:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	450	R\$ 8,0300	R\$ 3.613,5000	24/11/2020 13:53:05
	Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo / Versão: COCAMAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1900 ML						
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	450	R\$ 8,0300	R\$ 3.613,5000	01/12/2020 15:47:02
	Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo / Versão: COAMO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML						
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	450	R\$ 8,0300	R\$ 3.613,5000	01/12/2020 16:50:23
	Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT						

463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML

27.351.505/0001-57 JH Sim Sim 450 R\$ 8,0300 R\$ 3.613,5000 01/12/2020 18:25:00
 GONCALVES
 COMERCIO DE
 ALIMENTOS
 LTDA
 Marca: COAMO
 Fabricante: COAMO
 Modelo / Versão: 900 ML
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

532

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.613,5000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 3.613,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 3.613,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 3.613,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 3.600,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:33:27:397
R\$ 3.590,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:37:22:000
R\$ 3.580,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:38:38:140
R\$ 3.500,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:38:57:077
R\$ 3.495,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:40:31:557
R\$ 3.501,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:40:35:360
R\$ 3.400,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:41:50:303
R\$ 3.300,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:41:56:753
R\$ 3.298,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:43:19:500
R\$ 3.296,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:44:16:427
R\$ 3.300,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:44:25:470
R\$ 3.294,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:45:31:527
R\$ 3.235,5000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:59:19:720
R\$ 3.280,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:59:25:680
R\$ 3.291,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:59:36:137
R\$ 3.145,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:00:54:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:32:15	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.294,0000 e R\$ 3.300,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:03:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 3.145,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:03:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:40:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES	Sim	Sim	150	R\$ 8,0300	R\$ 1.204,5000	24/11/2020 13:53:05

EIRELI

Marca: COCAMAR

Fabricante: COCAMAR

Modelo / Versão: COCAMAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1900 ML

31.790.111/0001-72 OSORIA Sim Sim 150 R\$ 8,0300 R\$ 1.204,5000 01/12/2020 15:47:02
 PEREIRA DA
 SILVA
 TEIXEIRA -
 COMERCIO DE
 ALIMENT

Marca: COAMO

Fabricante: COAMO

Modelo / Versão: COAMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML

31.945.654/0001-11 RM MARINGA Sim Sim 150 R\$ 8,0300 R\$ 1.204,5000 01/12/2020 16:50:23
 ALIMENTOS
 EIRELI

Marca: COCAMAR

Fabricante: COCAMAR

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML

27.351.505/0001-57 JH Sim Sim 150 R\$ 8,0300 R\$ 1.204,5000 01/12/2020 18:25:00
 GONCALVES
 COMERCIO DE
 ALIMENTOS
 LTDA

Marca: COAMO

Fabricante: COAMO

Modelo / Versão: 900 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 ML

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.204,5000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.204,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.204,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.204,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.200,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:34:03:677
R\$ 1.195,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:37:33:667
R\$ 1.190,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:38:43:970
R\$ 1.180,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:39:12:047
R\$ 1.181,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:40:56:470
R\$ 1.177,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:41:45:880
R\$ 1.100,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:42:02:530
R\$ 1.098,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:43:35:403
R\$ 1.095,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:43:59:703
R\$ 1.096,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:44:34:367
R\$ 1.093,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:45:50:527
R\$ 1.091,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:49:39:537
R\$ 1.090,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 14:51:38:987
R\$ 1.078,5000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:59:25:470
R\$ 1.089,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:00:51:710
R\$ 1.048,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:01:23:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:32:53	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.090,0000 e R\$ 1.098,0000.
Encerrada Disputa	02/12/2020	Encerrada etapa fechada do item.

Fechada	15:04:06	
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:04:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.048,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:04:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:40:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - PEIXE IN NATURA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - PEIXE IN NATURA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - FRIOS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	170	R\$ 26,9300	R\$ 4.578,1000	01/12/2020 15:52:05
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.578,1000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 2.900,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:03:49:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:32:59	Item Aberto.
Início 1a Etapa da	02/12/2020	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados; Fornecedores que

Disputa Fechada	14:59:06	apresentaram lance entre R\$ 4.578,1000 e R\$ 4.578,1000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:05:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:05:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:11:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - AVEIA BENEFICIADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 3,8100	R\$ 304,8000	24/11/2020 13:55:02
	Marca: NATURALE Fabricante: NATURALE Modelo / Versão: NATURALE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 200 gr.						
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	80	R\$ 3,8100	R\$ 304,8000	01/12/2020 15:52:05
	Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 200 gr.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 304,8000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 304,8000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 304,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:38:19:580
R\$ 300,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:57:04:940
R\$ 172,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:00:28:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:33:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 300,0000 e R\$ 304,8000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:05:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 172,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:07:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:10:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Habilitado	03/12/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI -

Não existem intenções de recurso para o item

536

Item: 44 - OLEAGINOSA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI Marca: D'MILLE Fabricante: D'MILLE Modelo / Versão: D'MILLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. PACOTE COM 400 GR.	Sim	Sim	80	R\$ 9,8900	R\$ 791,2000	24/11/2020 13:55:02
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT Marca: PINDUCA Fabricante: PINDUCA Modelo / Versão: PINDUCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. PACOTE COM 400 GR.	Sim	Sim	80	R\$ 9,8900	R\$ 791,2000	01/12/2020 15:52:05
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI Marca: CATEMAR Fabricante: CATEMAR Modelo / Versão: PACOTE 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT 464539 Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. PACOTE COM 400 GR.	Sim	Sim	80	R\$ 9,8900	R\$ 791,2000	01/12/2020 16:52:42
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: CATEMAR Fabricante: CATEMAR Modelo / Versão: 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTAÇÃO TORRADA, ADICIONAL SEM CASCA	Sim	Sim	80	R\$ 9,8900	R\$ 791,2000	01/12/2020 18:26:57

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 791,2000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 791,2000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 791,2000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 791,2000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 790,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:34:20:977
R\$ 789,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 14:38:09:220
R\$ 780,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 14:39:20:593
R\$ 781,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 14:41:06:027
R\$ 560,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:00:04:000
R\$ 500,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:00:59:697
R\$ 750,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:02:51:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:33:12	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 780,0000 e R\$ 791,2000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.

Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:07:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:08:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:10:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - OLEAGINOSA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	50	R\$ 30,5200	R\$ 1.526,0000	01/12/2020 15:52:05
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo / Versão: APTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oleaginosa, tipo: castanha do pará, apresentação: torrada							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.526,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:33:18	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 1.526,0000 e R\$ 1.526,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:08:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 1.526,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:08:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:11:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

538

Item: 47 - VERDURA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	146	R\$ 3,7200	R\$ 543,1200	01/12/2020 16:52:42
Marca: CEASA MARINGA Fabricante: CEASA MARINGA Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT 463824 Descrição: Verdura in natura, tipo: espinafre. MOLHO.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 543,1200	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:33:24	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 543,1200 e R\$ 543,1200.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:08:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 543,1200.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:09:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:40:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - VERDURA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	146	R\$ 3,0200	R\$ 440,9200	01/12/2020 16:52:42
Marca: CEASA MARINGA Fabricante: CEASA MARINGA Modelo / Versão: maço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT 463822 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 440,9200	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:33:34	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 440,9200 e R\$ 440,9200.

Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:09:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 440,9200.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:09:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:40:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - CARNE SUÍNA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	400	R\$ 21,8100	R\$ 8.724,0000	01/12/2020 15:52:06
	Marca: ALEGRA						
	Fabricante: ALEGRA						
	Modelo / Versão: ALEGRA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oleaginosa, tipo: castanha do pará, apresentação: torrada						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.724,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 8.350,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:02:12:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 14:33:40	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 14:59:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 8.724,0000 e R\$ 8.724,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:04:06	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:04:06	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:09:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 8.350,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:09:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:11:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - SUCO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA	Sim	Sim	75	R\$ 18,0200	R\$ 1.351,5000	01/12/2020

PEREIRA DA
SILVA
TEIXEIRA -
COMERCIO
DE ALIMENT

Marca: AURORA

Fabricante: AURORA

Modelo / Versão: AURORA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses

31.945.654/0001-11 RM MARINGA Sim Sim 75 R\$ 18,0200 R\$ 1.351,5000 01/12/2020
ALIMENTOS
EIRELI 16:52:43

Marca: BELLA VITTA

Fabricante: BELLA VITTA

Modelo / Versão: GARRAFA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses

27.351.505/0001-57 JH Sim Sim 75 R\$ 18,0200 R\$ 1.351,5000 01/12/2020
GONCALVES
COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA 18:26:57

Marca: GARIVALDI

Fabricante: GARIBALDI

Modelo / Versão: 1 LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.351,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.351,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.351,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 1.300,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:05:24:247
R\$ 1.299,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:13:31:630
R\$ 1.290,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:13:48:690
R\$ 1.288,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:16:33:853
R\$ 1.285,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:16:57:637
R\$ 813,7500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:27:49:927
R\$ 980,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:29:31:367
R\$ 1.280,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:32:10:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:04:53	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.285,0000 e R\$ 1.299,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:10:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 813,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:10:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:13:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - SUCO

541

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	25	R\$ 18,0200	R\$ 450,5000	01/12/2020 15:58:48
	Marca: CAROLINA Fabricante: CAROLINA Modelo / Versão: CAROLINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses						
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 18,0200	R\$ 450,5000	01/12/2020 16:55:20
	Marca: BELLA VITTA Fabricante: BELLA VITTA Modelo / Versão: GARRAFA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses						
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 18,0200	R\$ 450,5000	01/12/2020 18:30:02
	Marca: GARIBALDI Fabricante: GARIBALDI Modelo / Versão: 1 LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450,5000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 450,5000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 450,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 440,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:05:35:947
R\$ 439,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:13:40:420
R\$ 430,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:13:56:803
R\$ 429,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:16:44:180
R\$ 425,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:17:10:367
R\$ 271,2500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:28:05:720
R\$ 326,6000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:29:59:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:04:59	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 425,0000 e R\$ 439,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:10:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 271,2500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:11:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:14:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

542

Item: 52 - IOGURTE NATURAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	250	R\$ 3,6600	R\$ 915,0000	01/12/2020 15:58:48
Marca: CAROLINA Fabricante: CAROLINA Modelo / Versão: CAROLINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta BANDEJA COM 06 UNIDADES							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 915,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 900,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:29:35:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:05:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 915,0000 e R\$ 915,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:11:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:11:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:13:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - ARROZ BENEFICIADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	525	R\$ 24,1700	R\$ 12.689,2500	24/11/2020 13:56:29
Marca: TUQUINHA Fabricante: TUQUINHA Modelo / Versão: TUQUINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020							
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	525	R\$ 24,1700	R\$ 12.689,2500	01/12/2020 15:58:48
Marca: NORTE SUL							

Fabricante: NORTE SUL**Modelo / Versão:** NORTE SUL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

31.945.654/0001-11	RM	Sim	Sim	525	R\$ 24,1700	R\$ 12.689,2500	01/12/2020
	MARINGA						16:55:20
	ALIMENTOS						
	EIRELI						

Marca: PEROLA BRANCA**Fabricante:** PEROLA BRANCA**Modelo / Versão:** PACOTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

27.351.505/0001-57	JH	Sim	Sim	525	R\$ 24,1700	R\$ 12.689,2500	01/12/2020
	GONCALVES						18:30:02
	COMERCIO						
	DE						
	ALIMENTOS						
	LTDA						

Marca: NORTE SUL**Fabricante:** ATACADO MARINGA**Modelo / Versão:** 05 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.689,2500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 12.689,2500	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 12.689,2500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 12.689,2500	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 12.600,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:05:54:413
R\$ 12.601,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:06:57:513
R\$ 12.590,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:15:26:063
R\$ 12.580,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:15:39:600
R\$ 12.550,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:16:54:830
R\$ 12.540,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:17:27:620
R\$ 12.500,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:18:04:447
R\$ 12.498,5000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:18:22:263
R\$ 12.000,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:18:33:327
R\$ 11.998,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:18:44:963
R\$ 11.800,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:19:40:403
R\$ 11.798,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:19:59:183
R\$ 11.700,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:20:40:677
R\$ 11.000,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:20:54:953
R\$ 11.001,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:21:28:303
R\$ 10.999,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:21:53:933
R\$ 10.980,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:22:02:627
R\$ 10.914,7500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:27:40:157
R\$ 9.948,7500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:29:26:283
R\$ 9.948,7500	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:31:14:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:05:11	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 10.980,0000 e R\$ 11.800,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	02/12/2020 15:32:26	Item teve empate real para o valor 9.948,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Aceite	03/12/2020 10:12:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 9.948,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:12:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:14:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - ARROZ BENEFICIADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI Marca: TUQUINHA Fabricante: TUQUINHA Modelo / Versão: TUQUINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Sim	Sim	175	R\$ 24,1700	R\$ 4.229,7500	24/11/2020 13:56:29
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT Marca: NORTE SUL Fabricante: NORTE SUL Modelo / Versão: NORTE SUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Sim	Sim	175	R\$ 24,1700	R\$ 4.229,7500	01/12/2020 15:58:48
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI Marca: PEROLA BRANCA Fabricante: PEROLA BRANCA Modelo / Versão: PACOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Sim	Sim	175	R\$ 24,1700	R\$ 4.229,7500	01/12/2020 16:55:20
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: NORTE SUL Fabricante: ATACADO MARINGA Modelo / Versão: 05 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	Sim	Sim	175	R\$ 24,1700	R\$ 4.229,7500	01/12/2020 18:30:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.229,7500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.229,7500	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.229,7500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.229,7500	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 4.200,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:06:01:903
R\$ 4.201,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:07:07:387
R\$ 4.199,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:15:32:543
R\$ 4.150,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:15:48:030
R\$ 4.140,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:17:01:920

R\$ 4.130,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:17:36:463
R\$ 4.100,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:18:09:877
R\$ 4.090,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:18:34:317
R\$ 4.000,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:18:48:957
R\$ 3.998,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:19:05:087
R\$ 3.990,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:19:05:833
R\$ 3.890,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:19:31:297
R\$ 3.800,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:20:48:353
R\$ 3.700,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:21:06:697
R\$ 3.701,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:21:35:403
R\$ 3.699,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:22:01:060
R\$ 3.680,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:22:09:893
R\$ 3.638,2500	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:27:52:723
R\$ 3.316,2500	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:30:03:443
R\$ 3.316,2500	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:31:40:603

545

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:05:17	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.680,0000 e R\$ 3.990,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	02/12/2020 15:32:26	Item teve empate real para o valor 3.316,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	03/12/2020 10:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 3.316,2500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:12:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:13:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:41:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1.110	R\$ 8,0300	R\$ 8.913,3000	24/11/2020 13:56:29
	Marca: COCAMAR						
	Fabricante: COCAMAR						
	Modelo / Versão: COCAMAR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020						
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	Sim	Sim	1.110	R\$ 8,0300	R\$ 8.913,3000	01/12/2020 15:58:49
	Marca: COAMO						
	Fabricante: COAMO						
	Modelo / Versão: COAMO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020						

31.945.654/0001-11 RM MARINGA Sim Sim 1.110 R\$ 8,0300 R\$ 8.913,3000 01/12/2020 16:55:20
 ALIMENTOS EIRELI
 Marca: COCAMAR
 Fabricante: COCAMAR
 Modelo / Versão: UNIDADE
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

546

27.351.505/0001-57 JH Sim Sim 1.110 R\$ 8,0300 R\$ 8.913,3000 01/12/2020 18:30:02
 GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Marca: COAMO
 Fabricante: COAMO
 Modelo / Versão: 900 ML
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.913,3000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 8.913,3000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 8.913,3000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 8.913,3000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 8.900,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:06:16:167
R\$ 8.901,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:07:16:480
R\$ 8.898,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:14:26:473
R\$ 8.700,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:14:40:270
R\$ 8.698,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:15:40:823
R\$ 8.650,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:16:06:390
R\$ 8.648,9000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:16:23:560
R\$ 8.645,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:16:34:320
R\$ 8.640,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:17:09:230
R\$ 8.630,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:17:50:823
R\$ 8.600,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:18:17:583
R\$ 8.500,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:18:54:260
R\$ 8.400,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:19:05:330
R\$ 8.398,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:19:46:450
R\$ 8.397,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:20:16:360
R\$ 8.300,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:20:27:420
R\$ 8.200,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:20:54:133
R\$ 8.100,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:21:15:773
R\$ 8.000,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:21:41:570
R\$ 8.101,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:21:45:677
R\$ 8.001,0000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:21:52:170
R\$ 7.980,9000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 15:28:01:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:05:24	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 8.000,0000 e R\$ 8.397,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:13:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 7.980,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:13:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Encerramento do prazo	03/12/2020	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIBAGI

de Convocação - Anexo 10:15:24 LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.

Habilitado

03/12/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI -
16:02:45 CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.737.944/0001-93	TIBAGI LICITACOES EIRELI Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo / Versão: COCAMAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Sim	Sim	370	R\$ 8,0300	R\$ 2.971,1000	24/11/2020 13:56:29
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo / Versão: COAMO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Sim	Sim	370	R\$ 8,0300	R\$ 2.971,1000	01/12/2020 15:58:49
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Sim	Sim	370	R\$ 8,0300	R\$ 2.971,1000	01/12/2020 16:55:20
27.351.505/0001-57	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo / Versão: 900 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	Sim	Sim	370	R\$ 8,0300	R\$ 2.971,1000	01/12/2020 18:30:03

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.971,1000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 2.971,1000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 2.971,1000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 2.971,1000	36.737.944/0001-93	02/12/2020 09:33:16:500
R\$ 2.970,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:06:30:093
R\$ 2.969,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:14:46:757
R\$ 2.900,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:14:54:717
R\$ 2.899,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:15:56:097
R\$ 2.890,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:16:18:277
R\$ 2.889,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:16:35:210
R\$ 2.885,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:16:43:913
R\$ 2.884,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:17:16:760
R\$ 2.880,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:18:01:410
R\$ 2.850,0000	31.945.654/0001-11	02/12/2020 15:18:24:080
R\$ 2.700,0000	27.351.505/0001-57	02/12/2020 15:20:12:043
R\$ 2.699,0000	31.790.111/0001-72	02/12/2020 15:20:26:987

R\$ 2.600,0000

31.945.654/0001-11

02/12/2020 15:21:00:783-

548

R\$ 2.697,3000

27.351.505/0001-57

02/12/2020 15:21:30:170

R\$ 2.695,0000

36.737.944/0001-93

02/12/2020 15:22:13:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/12/2020 15:05:31	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	02/12/2020 15:27:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 2.600,0000 e R\$ 2.699,0000.
Encerrada Disputa Fechada	02/12/2020 15:32:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	02/12/2020 15:32:26	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:13:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:14:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:41:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Negociação de valor	03/12/2020 13:27:59	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 e com valor negociado a R\$ 2.597,4000. Motivo: Motivo de arredondamento
Habilitado	03/12/2020 16:02:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	02/12/2020 09:33:33	Bom dia senhores fornecedores
Pregoeiro	02/12/2020 09:35:14	Senhores fornecedores estaremos analisando as propostas dos senhores e logo mais abriremos os itens para lances
Pregoeiro	02/12/2020 09:37:45	Senhores fornecedores estamos abrindo os itens para proposta de preços
Pregoeiro	02/12/2020 09:38:55	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 09:38:55	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 09:47:21	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 09:47:21	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 09:48:11	Senhores fornecedores aguardando lances
Pregoeiro	02/12/2020 10:07:57	A etapa fechada foi iniciada para o Item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.490,0000 e R\$ 2.599,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:57 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 10:07:57	A etapa fechada foi iniciada para o Item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.590,0000 e R\$ 7.799,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:57 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.700,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.799,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/12/2020	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.550,0000 não enviou lance único e

	10:12:57	fechado para o item 2.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.599,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:12:57	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	02/12/2020 10:13:46	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:13:46	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:14:17	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:14:17	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:14:23	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:14:23	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:14:29	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:14:29	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:14:33	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:14:33	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:21:50	Senhores fornecedores, aguardando lances
Pregoeiro	02/12/2020 10:43:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 440,0000 e R\$ 451,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:50 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 10:43:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.240,0000 e R\$ 1.277,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:50 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 10:43:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11.515,0000 e R\$ 11.515,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:50 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 10:43:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 698,0000 e R\$ 701,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:50 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 10:43:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.199,0000 e R\$ 2.201,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:50 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.240,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	A etapa fechada do item 6 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O item 6 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 445,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	A etapa fechada do item 7 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O item 7 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 10:48:50	O item 3 está encerrado.

Pregoeiro	02/12/2020 10:50:25	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:50:25	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:50:32	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:50:32	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:50:38	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:50:38	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:50:42	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:50:48	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:50:53	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:50:58	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:51:04	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:51:09	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:51:14	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:51:14	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:51:22	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 10:51:22	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 10:52:00	Senhores fornecedores aguardando lances
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 600,0000 e R\$ 640,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.690,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.130,2500 e R\$ 1.130,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.390,7500 e R\$ 3.390,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.606,8000 e R\$ 1.606,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.820,4000 e R\$ 4.820,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.796,4000 e R\$ 1.796,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.389,2000 e R\$ 5.389,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 15.230,0000 e R\$ 15.230,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.895,0000 e R\$ 7.897,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 11:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.490,0000 e R\$ 4.495,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:19 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 15.230,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.

Sistema	02/12/2020 11:20:19	A etapa fechada do item 10 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O item 10 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.796,4000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	A etapa fechada do item 12 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O item 12 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	A etapa fechada do item 11 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O item 11 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.820,4000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	A etapa fechada do item 13 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O item 13 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	A etapa fechada do item 9 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O item 9 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	A etapa fechada do item 8 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:20:19	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	02/12/2020 11:24:28	Senhores fornecedores, estaremos paralisando o certame, visto o horário de almoço e retornaremos a partir das 13:20hrs
Sistema	02/12/2020 11:43:00	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.606,8000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	A etapa fechada do item 14 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	O item 14 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 640,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	A etapa fechada do item 18 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	O item 18 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.130,2500 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	A etapa fechada do item 16 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:43:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:43:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.690,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	02/12/2020 11:43:01	A etapa fechada do item 17 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:43:01	O item 17 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 11:43:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.390,7500 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	02/12/2020 11:43:01	A etapa fechada do item 15 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 11:43:01	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	02/12/2020 13:22:04	Boa tarde senhores fornecedores estaremos reabrindo os itens para lances
Pregoeiro	02/12/2020 13:22:30	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:22:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	13:22:35	
Sistema	02/12/2020 13:22:35	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:22:43	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:22:43	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:22:49	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:22:49	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:22:56	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:22:56	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:23:02	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:23:02	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:23:08	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:23:08	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:23:14	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:23:14	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:23:20	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:23:20	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:23:59	Senhores fornecedores aguardando lances
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 400,0000 e R\$ 400,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.250,0000 e R\$ 1.253,1700 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 387,0000 e R\$ 389,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 200,0000 e R\$ 201,2800 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 61,2000 e R\$ 610,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.335,0000 e R\$ 2.335,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.745,0000 e R\$ 6.750,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.750,0000 e R\$ 1.790,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 13:49:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.540,0000 e R\$ 5.541,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:54:08 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 20 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 20 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 19 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 19 está encerrado.



Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 19 teve empate real para o valor 3.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 26 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 26 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 24 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 24 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 27 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 27 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 25 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 25 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 61,2000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 23 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 23 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.335,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 22 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 22 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	A etapa fechada do item 21 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 13:54:08	O item 21 está encerrado.
Pregoeiro	02/12/2020 13:55:20	Senhores fornecedores a proposta referente ao item 23 no valor de 61,20, será desclassificada por motivo de inexecutabilidade
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:14	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:19	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:56:25	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:29	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:56:29	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:34	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:39	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:44	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:48	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:56:48	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:53	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 13:56:53	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 13:56:58	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:24:50	Senhores fornecedores a proposta no valor de 2,7899, referente ao item 31 será desclassificada por ser inexecutável

Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.783,0000 e R\$ 4.783,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 130,0000 e R\$ 175,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 380,0000 e R\$ 490,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 592,7600 e R\$ 592,7600 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 887,6800 e R\$ 887,6800 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.038,0600 e R\$ 1.038,0600 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2,7899 e R\$ 275,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 794,0000 e R\$ 796,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.210,0000 e R\$ 1.214,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:25:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.135,0000 e R\$ 4.136,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:30:12 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 149,0000 não enviou lance único e fechado para o item 36.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 36 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 36 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2,7899 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 31 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 31 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 37 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 37 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 28 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 28 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 592,7600 não enviou lance único e fechado para o item 34.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 34 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 34 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.038,0600 não enviou lance único e fechado para o item 32.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 32 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 32 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 887,6800 não enviou lance único e fechado para o item 33.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 33 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 33 está encerrado.
Sistema	02/12/2020	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 399,0000 não enviou lance único e



	14:30:12	fechado para o item 35.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	A etapa fechada do item 35 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:12	O item 35 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:13	A etapa fechada do item 30 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:13	O item 30 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 14:30:13	A etapa fechada do item 29 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 14:30:13	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	02/12/2020 14:32:15	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 14:32:15	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:32:53	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 14:32:53	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:32:59	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:33:05	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 14:33:05	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:33:12	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 14:33:12	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:33:18	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:33:24	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:33:34	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:33:40	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.724,0000 e R\$ 8.724,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 440,9200 e R\$ 440,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 543,1200 e R\$ 543,1200 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.526,0000 e R\$ 1.526,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 780,0000 e R\$ 791,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 300,0000 e R\$ 304,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.578,1000 e R\$ 4.578,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.090,0000 e R\$ 1.098,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 14:59:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.294,0000 e R\$ 3.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:04:06 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 49 foi encerrada.

Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 49 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 791,2000 não enviou lance único e fechado para o item 44.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 44 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 44 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.091,5000 não enviou lance único e fechado para o item 39.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 39 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 39 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 300,0000 não enviou lance único e fechado para o item 43.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 43 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 43 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.526,0000 não enviou lance único e fechado para o item 45.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 45 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 45 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 440,9200 não enviou lance único e fechado para o item 48.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 48 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 48 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 42 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 42 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 38 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 38 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 543,1200 não enviou lance único e fechado para o item 47.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	A etapa fechada do item 47 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:04:06	O item 47 está encerrado.
Pregoeiro	02/12/2020 15:04:53	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 15:04:53	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:04:59	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 15:04:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:05:05	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:05:11	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 15:05:11	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:05:17	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 15:05:17	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:05:24	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 55 estão empatadas. Solicitamos o

556

	15:05:24	envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:05:31	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2020 15:05:31	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 56. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.600,0000 e R\$ 2.699,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.000,0000 e R\$ 8.397,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.680,0000 e R\$ 3.990,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 10.980,0000 e R\$ 11.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 915,0000 e R\$ 915,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 425,0000 e R\$ 439,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Pregoeiro	02/12/2020 15:27:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.285,0000 e R\$ 1.299,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:26 do dia 02/12/2020.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.695,0000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.697,3000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.699,0000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 56 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 56 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 50 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 50 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.990,0000 não enviou lance único e fechado para o item 54.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 54 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 54 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 54 teve empate real para o valor 3.316,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 52 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 52 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 53.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 53 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 53 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 53 teve empate real para o valor 9.948,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 8.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 55.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 8.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 55.

Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 8.397,0000 não enviou lance único e fechado para o item 55.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 55 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 55 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 439,0000 não enviou lance único e fechado para o item 51.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	A etapa fechada do item 51 foi encerrada.
Sistema	02/12/2020 15:32:26	O item 51 está encerrado.
Sistema	02/12/2020 15:32:27	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	02/12/2020 15:56:50	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	02/12/2020 15:57:17	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	02/12/2020 15:58:07	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	02/12/2020 16:03:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	02/12/2020 16:03:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	02/12/2020 16:03:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	02/12/2020 16:06:04	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	02/12/2020 16:06:50	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	02/12/2020 16:10:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	02/12/2020 16:11:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	02/12/2020 16:21:25	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	02/12/2020 16:21:57	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	02/12/2020 16:52:01	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	02/12/2020 16:52:18	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	02/12/2020 16:52:42	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	02/12/2020 16:53:02	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	02/12/2020 16:54:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	02/12/2020 16:56:59	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	02/12/2020 16:59:20	Senhores fornecedores, estaremos suspendendo o pregão, por motivo de horário, que a Prefeitura fecha às 17:00hrs, estaremos retornando com a análise da documentação das empresas vencedoras às 09:00 do dia 03/12/2020.
Sistema	02/12/2020 17:13:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	02/12/2020 17:13:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	02/12/2020 17:32:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	02/12/2020 17:33:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 9.

Sistema	02/12/2020 17:33:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	02/12/2020 17:33:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	03/12/2020 09:02:32	Bom dia Senhores fornecedores, estamos retomando o andamento do pregão eletrônico 36/2020
Sistema	03/12/2020 09:03:23	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	03/12/2020 09:03:49	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	03/12/2020 09:04:10	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	03/12/2020 09:04:46	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	03/12/2020 09:05:15	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	03/12/2020 09:12:26	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	03/12/2020 09:13:34	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	03/12/2020 09:13:59	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	03/12/2020 09:15:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	03/12/2020 09:15:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	03/12/2020 09:16:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	03/12/2020 09:16:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	03/12/2020 09:17:46	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	03/12/2020 09:23:19	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	03/12/2020 09:23:44	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	03/12/2020 09:24:14	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	03/12/2020 09:31:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	03/12/2020 09:32:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	03/12/2020 09:32:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	03/12/2020 09:33:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	03/12/2020 09:42:28	Senhor fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	03/12/2020 09:47:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	03/12/2020 09:56:19	Senhor fornecedor B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 29.
Sistema	03/12/2020 09:56:46	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	03/12/2020 09:57:59	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Sistema	03/12/2020	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-

	09:58:22	11, solicito o envio do anexo referente ao item 32.	-
Sistema	03/12/2020 09:58:56	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 33.	
Sistema	03/12/2020 10:00:40	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 34.	
Sistema	03/12/2020 10:01:17	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 35.	
Sistema	03/12/2020 10:01:47	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 36.	
Sistema	03/12/2020 10:02:37	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 37.	
Sistema	03/12/2020 10:03:38	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 38.	
Sistema	03/12/2020 10:04:47	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 39.	
Sistema	03/12/2020 10:05:30	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 42.	
Sistema	03/12/2020 10:06:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 35.	
Sistema	03/12/2020 10:06:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 36.	
Sistema	03/12/2020 10:07:35	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 43.	
Sistema	03/12/2020 10:08:04	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 44.	
Sistema	03/12/2020 10:08:38	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 45.	
Sistema	03/12/2020 10:09:03	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 47.	
Sistema	03/12/2020 10:09:24	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 48.	
Sistema	03/12/2020 10:09:57	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 49.	
Sistema	03/12/2020 10:10:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o item 29.	
Sistema	03/12/2020 10:10:26	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 50.	
Sistema	03/12/2020 10:10:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 43.	
Sistema	03/12/2020 10:10:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 44.	
Sistema	03/12/2020 10:11:01	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 51.	
Sistema	03/12/2020 10:11:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 37.	
Sistema	03/12/2020 10:11:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 42.	
Sistema	03/12/2020 10:11:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 45.	
Sistema	03/12/2020 10:11:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 49.	
Sistema	03/12/2020 10:11:55	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 52.	
Sistema	03/12/2020 10:12:20	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 53.	
Sistema	03/12/2020 10:12:48	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 54.	
Sistema	03/12/2020 10:13:02	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 54.	

Sistema	03/12/2020 10:13:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 50.
Sistema	03/12/2020 10:13:27	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 55.
Sistema	03/12/2020 10:13:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 52.
Sistema	03/12/2020 10:14:13	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 56.
Sistema	03/12/2020 10:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 51.
Sistema	03/12/2020 10:14:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 53.
Sistema	03/12/2020 10:15:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 55.
Sistema	03/12/2020 10:38:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	03/12/2020 10:38:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	03/12/2020 10:38:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	03/12/2020 10:38:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	03/12/2020 10:39:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	03/12/2020 10:39:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	03/12/2020 10:39:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 32.
Sistema	03/12/2020 10:39:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 33.
Sistema	03/12/2020 10:40:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 34.
Sistema	03/12/2020 10:40:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 38.
Sistema	03/12/2020 10:40:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 39.
Sistema	03/12/2020 10:40:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 47.
Sistema	03/12/2020 10:40:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 48.
Sistema	03/12/2020 10:41:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 54.
Sistema	03/12/2020 10:41:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 56.
Sistema	03/12/2020 13:04:32	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	03/12/2020 13:04:41	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, o prazo para envio de anexo para o item 19 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	03/12/2020 13:04:56	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	03/12/2020 13:34:06	Senhor fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	03/12/2020 14:00:02	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, o prazo para envio de anexo para o item 19 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	03/12/2020 14:02:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	03/12/2020 15:49:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, enviou o anexo para o item 23.
Pregoeiro	03/12/2020 16:03:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/12/2020 às 16:34:00.

Eventos do Pregão

Evento Data/Hora

Observações

Suspensão Administrativa	02/12/2020 17:01:00	Previsão de Reabertura: 03/12/2020 09:00:00. Motivo: Motivo de horário de fechamento da Prefeitura às 17:00hrs
Reativado	03/12/2020 09:00:48	
Abertura de Prazo	03/12/2020 14:02:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	03/12/2020 16:03:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/12/2020 às 16:34:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 03 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2020

Às 16:56 horas do dia 03 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2020, referente ao Processo nº 177, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.063,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.113,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 7.113,7500

Item: 2

Descrição: ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.021,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.371,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.371,2500

Item: 3

Descrição: LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.316,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.875,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.875,0000

Item: 4

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 3)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 772,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 612,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 612,0000

Item: 5

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA

Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.515,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.199,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 11.199,0000

Item: 6

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.398,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 637,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 637,5000

Item: 7

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 6)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 466,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 212,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 212,5000

Item: 8**Descrição:** CARNE DE AVE IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.495,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.990,0000

Item: 9**Descrição:** CARNE DE AVE IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.897,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 6.750,0000

Item: 10**Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.230,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.750,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 03/12/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, ...
16:56:12 CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 14.750,0000

566

**Item: 11****Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.820,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.990,0000

Item: 12**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 11)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.606,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/12/2020 14:02:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta recusada

Item: 13**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.389,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 4.820,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 4.820,4000

Item: 14**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 13)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.796,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.606,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.606,8000

Item: 15**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.390,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 3.390,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.390,7500

Item: 16**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 15)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.130,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.130,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.130,2500

Item: 17**Descrição:** OVO**Descrição Complementar:** OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 257**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.320,7100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.002,3000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.002,3000

Item: 18**Descrição:** OVO**Descrição Complementar:** OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 17)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 85**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 767,5500**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 331,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 331,5000

Item: 19**Descrição:** BEBIDA LÁCTEA**Descrição Complementar:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 675**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.541,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 , com valor negociado a R\$ 3.395,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 3.400,0000, Valor Negociado: R\$ 3.395,2500

Item: 20**Descrição:** BEBIDA LÁCTEA**Descrição Complementar:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 19)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 225**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.847,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

Item: 21**Descrição:** LEITE FLUIDO**Descrição Complementar:** LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.005,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.300,0000 , com valor negociado a R\$ 5.295,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.300,0000, Valor Negociado: R\$ 5.295,0000

Item: 22**Descrição:** LEITE FLUIDO**Descrição Complementar:** LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 21)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.335,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.780,0000 , com valor negociado a R\$ 1.765,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.780,0000, Valor Negociado: R\$ 1.765,0000

Item: 23**Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 113**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 614,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 525,4500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 525,4500

Item: 24**Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 23)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 37**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201,2800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 172,0500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 172,0500

Item: 25**Descrição:** LEGUME EM CONSERVA**Descrição Complementar:** LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 402,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 180,0000

Item: 26**Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 113**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.253,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 536,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 536,7500

Item: 27**Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 26)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 37**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 410,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 175,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 175,7500

Item: 28**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, FONTE DE PROTEÍNA LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS, MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 83**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.305,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000 , com valor negociado a R\$ 3.699,3100 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38, Melhor lance: R\$ 3.700,0000, Valor Negociado: R\$ 3.699,3100

Item: 29**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, FONTE DE PROTEÍNA LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO

MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS; MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 28)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.400,4900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

571



Adjudicado para: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS , pelo melhor lance de R\$ 940,0000 , com valor negociado a R\$ 939,8700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, Melhor lance: R\$ 940,0000, Valor Negociado: R\$ 939,8700

Item: 30

Descrição: LEITE EM PÓ

Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.441,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 675,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 675,0000

Item: 31

Descrição: LEITE EM PÓ

Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 30)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Valor Máximo Aceitável: R\$ 480,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 225,0000

Item: 32

Descrição: VERDURA IN NATURA

Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS COMUM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 146

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.038,0600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.038,0600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.038,0600

572

Item: 33**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 887,6800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 887,6800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 887,6800

Item: 34**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 592,7600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 592,7600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 592,7600

Item: 35**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 645,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 298,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 298,5000

Item: 36**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 35)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 215,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,5000..

573

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 99,5000

Item: 37**Descrição:** FRIOS**Descrição Complementar:** FRIOS, VARIEDADE PEITO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.783,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 4.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 4.300,0000

Item: 38**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.613,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,50**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.145,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 3.145,5000

Item: 39**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do Item 38)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.204,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,50**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.048,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.048,5000

Item: 40**Descrição:** PEIXE IN NATURA**Descrição Complementar:** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM

PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 203**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.040,4900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

574

9

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Item: 41**Descrição:** PEIXE IN NATURA**Descrição Complementar:** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 40)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 67**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.663,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Item: 42**Descrição:** FRIOS**Descrição Complementar:** FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 170**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.578,1000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 2.900,0000

Item: 43**Descrição:** AVEIA BENEFICIADA**Descrição Complementar:** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 304,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 172,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 172,0000

Item: 44

Descrição: OLEAGINOSA**Descrição Complementar:** OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTAÇÃO TORRADA, ADICIONAL SEM CASCA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 791,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

575

Adjudicado para: TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 45**Descrição:** OLEAGINOSA**Descrição Complementar:** OLEAGINOSA, TIPO CASTANHA DO PARÁ, APRESENTAÇÃO TORRADA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.526,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.526,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.526,0000

Item: 46**Descrição:** SEMENTE**Descrição Complementar:** SEMENTE, ESPÉCIE LINHAÇA, APLICAÇÃO CULINÁRIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 948,9000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Item: 47**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 543,1200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 543,1200 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 543,1200

Item: 48**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,9200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 440,9200 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 440,9200

Item: 49**Descrição:** CARNE SUÍNA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO MEDALHÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.724,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 8.350,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 8.350,0000

Item: 50**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.351,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 813,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 813,7500

Item: 51**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 50)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 450,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 271,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 271,2500

577

Item: 52**Descrição:** IOGURTE NATURAL**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Bandeja 6,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 915,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 53**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 525**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.689,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.948,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 9.948,7500

Item: 54**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do Item 53)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 175**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.229,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.316,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 3.316,2500

Item: 55**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.110
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.913,3000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

578



Adjudicado para: TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.980,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 7.980,9000

Item: 56

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 55)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 370
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.971,1000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 , com valor negociado a R\$ 2.597,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 2.600,0000, Valor Negociado: R\$ 2.597,4000

Fim do documento



ATA

ATA DE REGULARIZAÇÃO DE VALORES DA LICITAÇÃO 36/2020 – MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano 2020, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.482/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, JULIANA CARVALHO PEREIRA, foi instalada a sessão de regularização de valores da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 10/09/2020. O pregoeiro e equipe de apoio após realização da licitação em referência no sistema eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS e lançamento no sistema eletrônico desta municipalidade notou que havia diferença de valores por motivo de dismas, sendo considerado então, o fechamento do sistema da prefeitura, conforme exigido no item 10.3.5 do edital "O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00)". Ficando assim a classificação final por fornecedores:

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e, ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e, ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR	NUTEN ACTIVE NESTLE 400G		UN	27,00	34,81	939,87
TOTAL								939,87
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e, ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e,	ENSURE/ ABBOTT		UN	83,00	44,57	3.699,31



		ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR						
TOTAL								3.699,31
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CATMAT 464013 Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. 395gr.	TRIANGULO		UN	113,00	4,65	525,45
1	10	CATMAT 464569 Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	CATEMAR		PCT	113,00	4,75	536,75
1	11	CATMAT 462823 Legume em conserva, tipo: ervilha. 170gr.	QUERO		UN	100,00	1,80	180,00
1	18	CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO	NUTRIMAI S		KG	75,00	3,98	298,50
1	21	CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	TRIVIAL		KG	300,00	6,25	1.875,00
1	22	CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	NORTE SUL		PCT	375,00	18,97	7.113,75
1	35	CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	GARIBALDI		LT	75,00	10,85	813,75
1	36	ARROZ REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	NORTE SUL		PCT	525,00	18,95	9.948,75
2	3	CATMAT 464013 Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. 395gr.	TRIANGULO		UN	37,00	4,65	172,05
2	5	CATMAT 464569 Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	CATEMAR		PCT	37,00	4,75	175,75
2	6	CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.	NUTRIMAI S		PCT	25,00	3,98	99,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

581

		EMBALADOS EM 1 KILO						
2	8	CATMAT – 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	NORTE SUL		PCT	125,00	18,97	2.371,25
2	17	CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	GARIBALDI		LT	25,00	10,85	271,25
TOTAL								24.381,75
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CATMAT 447765 Descrição: Frios, variedade: apresentado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	NOBRE		KG	170,00	17,05	2.898,50
1	17	CATMAT – 447597 - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: medalhão, estado de conservação: resfriado(a)	LAR		KG	750,00	9,00	6.750,00
1	19	CATMAT 447519 Descrição: Carne suína in natura, tipo corte: lombo, apresentação: medalhão, estado de conservação: resfriado(a)	ALEGRA		KG	400,00	20,87	8.348,00
1	20	CATMAT – 447636 - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso	LAR		KG	500,00	7,98	3.990,00
1	25	CATMAT 447792 Descrição: Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	BRF		KG	100,00	43,00	4.300,00
1	26	CATMAT – 446639 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	PRESIDENTE		GR	120,00	33,25	3.990,00
1	27	CATMAT – 446633 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça	TONUTTI		GR	120,00	40,17	4.820,40
1	28	CATMAT - 446657 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: minas padrão, apresentação: peça 500GR	PRESIDENTE		UN	75,00	45,21	3.390,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

582

1	30	CATMAT 446704 Descrição: logurte natural, teor gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta BANDEJA COM 06 UNIDADES	CAROLINA		UN	250,00	3,60	900,00
1	32	CATMAT 464543 Descrição: Oleaginosa, tipo: castanha do pará, apresentação: torrada.	APTI		KG	50,00	30,52	1.526,00
2	12	CATMAT - 446633 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça	TONUTTI		KG	40,00	40,17	1.606,80
2	13	CATMAT - 446657 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: minas padrão, apresentação: peça 500GR	PRESIDENT		KG	25,00	45,21	1.130,25
2	15	CATMAT - 305354 Descrição: Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack. 1 LITRO.	LACTO BOM		UN	225,00	4,44	999,00

TOTAL 44.649,70

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CATMAT - 446618 - Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	MANDAGUACU		DZ	257,00	3,90	1.002,30
1	4	CATMAT446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro	LIDER		CX	1.500,00	3,53	5.295,00
1	6	CATMAT Item: 463831 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve-flor	CEASA MARINGA		UN	146,00	6,08	887,68
1	7	CATMAT 463822 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve	CEASA MARINGA		MÇ	146,00	3,02	440,92
1	9	CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 700 GR	KANKY		UN	75,00	9,00	675,00
1	12	CATMAT 463796 Descrição: Legume in natura, tipo: pepino	CEASA MARINGA		KG	146,00	4,06	592,76
1	13	CATMAT 463837 Descrição: Verdura in natura, tipo: brócolis comum.	CEASA MARINGA		UN	146,00	7,11	1.038,06
1	16	CATMAT 463824 Descrição: Verdura in natura, tipo: espinafre. MOLHO.	CEASA MARINGA		UN	146,00	3,72	543,12
1	23	CATMAT - 458951 - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete	JOIA		PCT	375,00	1,70	637,50
1	24	CATMAT 463692 Descrição: Óleo	COCAMA		UN	450,00	6,99	3.145,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

583

		vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	R					
1	31	CATMAT - 305354 Descrição: Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack. 1 LITRO.	LIDER		UN	675,00	5,03	3.395,25
2	1	CATMAT - 446618 - Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	MANDAGUACU		CX	85,00	3,90	331,50
2	2	CATMAT446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro	LIDER		CX	500,00	3,53	1.765,00
2	4	CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 700 GR	DANKY		PCT	25,00	9,00	225,00
2	9	CATMAT - 458951 - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete	JOIA		PCT	125,00	1,70	212,50
2	10	CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	COCAMAR		UN	150,00	6,99	1.048,50
2	18	ARROZ REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 CATMAT – 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PEROLA BRANCA		PCT	175,00	18,95	3.316,25
2	19	ÓLEO DE SOJA REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	COCAMAR		UN	370,00	7,02	2.597,40
TOTAL								27.149,24

TIBAGI LICITAÇÕES E TRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATMAT – 447496 - Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	D'MILLE		KG	500,00	22,39	11.195,00
1	5	CATMAT 464539 Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. PACOTE COM 400 GR.	D'MILLE		UN	80,00	6,25	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

584

1	14	CATMAT – 447402 - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)	D'MILLE	KG	500,00	29,50	14.750,00
1	15	CATMAT 460501 Descrição: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 200 gr	NATURAL E	PCT	80,00	2,15	172,00
1	37	ÓLEO DE SOJA REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	COCAMAR	UN	1.110,00	7,19	7.980,90
2	7	CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	CORADINHO	KG	100,00	6,12	612,00
TOTAL							35.209,90

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 136.029,77(Cento e Trinta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

Juliana C. Pereira
JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

585

PARECER JURÍDICO Nº. 319/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 177/2020. Pregão Eletrônico nº. 36/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369/2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

586

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

587

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

588

9

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 36/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e,ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e,ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR	Abbott	UND	83	44,57	3.699,31
VALOR TOTAL						3.699,31

27.351.505/0001-57 - JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Norte Sul	PCT	375	18,97	7.113,75
02	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Norte Sul	PCT	125	18,97	2.371,25
03	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Trivial	KG	300	6,25	1.875,00
23	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 464013 Descrição: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. 395gr.	Triangulo	UND	113	4,65	525,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

589

24	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI CATMAT 464013 Descrição: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. 395gr.	Triangulo	UND	37	4,65	172,05
25	CATMAT462823 Descrição: Legume em conserva, tipo: ervilha. 170gr.	Quero	UND	100	1,80	180,00
26	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 464569 Descrição: Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	Catemar	PCT	113	4,75	536,75
27	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 464569 Descrição: Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	Catemar	PCT	37	4,75	175,75
35	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 458906 Descrição: arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO	Nutrimais	KG	75	3,98	298,50
36	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO	Nutrimais	KG	25	3,98	99,50
50	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	Garibaldi	LT	75	10,85	813,75
51	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	Garibaldi	LT	25	10,85	271,25
53	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT – 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Norte Sul	PCT	525	18,95	9,948,75
VALOR TOTAL						24.381,75

29.715.704/0001-22 - B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento	Nestle	UND	83	34,81	939,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

590

alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e,ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e,ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR					
VALOR TOTAL					939,87

31.790.111/0001-72 - OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
08	CATMAT – 447636 - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (a), processamento: com pele, com osso	Lar	KG	500	7,98	3.990,00
09	CATMAT – 447597 - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: medalhão, estado de conservação: resfriado (a)	Lar	KG	750	9,00	6.750,00
11	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT – 446639 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	President	500 GR	120	33,25	3.990,00
13	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT – 446633 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	Tonutti	500GR	120	40,17	4.820,40
14	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT – 446633 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	Tonutti	500GR	40	40,17	1.606,80
15	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446657 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: minas padrão, apresentação: peça 500GR	President	UND	75	45,21	3.390,75
16	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446657 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: minas padrão, apresentação: peça 500GR	President	UND	25	45,21	1.130,25
20	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 305354 Descrição: Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack. 1 LITRO.	Lacto Bom	UND	225	4,44	999,00
37	CATMAT 447792 Descrição: Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	BRF	KG	100	43,00	4.300,00
42	CATMAT 447765 Descrição: Frios, variedade: apresuntado, tipo	Nobre	KG	170	17,05	2.898,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

591

	preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)					
45	CATMAT 464543 Descrição: Oleaginosa, tipo: castanha do pará, apresentação: torrada.	Apti	KG	50	30,52	1.526,00
49	CATMAT 447519 Descrição: Carne suína in natura, tipo corte: lombo, apresentação: medalhão, estado de conservação: resfriado(a)	Alegre	KG	400	20,87	8.348,00
52	CATMAT 446704 Descrição: logurte natural, teor gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta BANDEJA COM 06 UNIDADES	Carolina	UND	250	3,60	900,00
VALOR TOTAL						44.649,70

31.945.654/0001-11 - RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
06	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 458951 - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete	Joia	PCT	375	1,70	637,50
07	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458951 - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete	Joia	PCT	125	1,70	212,50
17	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446618 - Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Mandaguau	DZ	257	3,90	1.002,30
18	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446618 - Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Mandaguau	DZ	85	3,90	331,50
19	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 305354 Descrição: Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack. 1 LITRO.	Lider	UND	675	5,03	3.395,25
21	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro.	Lider	CX	1500	3,53	5.295,00
22	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro.	Lider	CX	500	3,53	1.765,00
30	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR	Danky	UND	75	9,00	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

592

31	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR	Danky	UND	25	9,00	225,00
32	CATMAT 463837 Descrição: Verdura in natura, tipo: brócolis comuns.	Ceasa Maringá	UND	146	7,11	1.038,06
33	CATMAT Item: 463831 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve-flor	Ceasa Maringá	UND	146	6,08	887,68
34	CATMAT 463796 Descrição: Legume in natura, tipo: pepino	Ceasa Maringá	KG	146	4,06	592,76
38	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	Cocamar	UND	450	6,99	3.145,50
39	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	Cocamar	UND	150	6,99	1.048,50
47	CATMAT 463824 Descrição: Verdura in natura, tipo: espinafre. MOLHO.	Ceasa Maringá	UND	146	3,72	543,12
48	CATMAT 463822 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve	Ceasa Maringá	MÇ	146	3,02	440,92
54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Perola Branca	PCT	175	18,95	3.316,25
56	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT -463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Cocamar	UND	370	7,02	2.597,40
VALOR TOTAL						27.149,24

36.737.944/0001-93 - TIBAGI LICITACOES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
04	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Coradinho	KG	100	6,12	612,00
05	CATMAT - 447496 - Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	D'mille	KG	500	22,39	11.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

593

10	CATMAT – 447402 - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)	D'mille	KG	500	29,50	14.750,00
43	CATMAT 460501 Descrição: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 200 gr.	Naturale	PCT	80	2,15	172,00
44	CATMAT 464539 Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. PACOTE COM 400 GR.	D'mille	UND	80	6,25	500,00
55	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Cocamr	UND	1110	7,19	7.980,90
VALOR TOTAL						35.209,90
VALOR TOTAL DOS ITENS						136.029,77

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB é de R\$ 136.029,77 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2020


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

594

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 36/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	3.699,31
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.381,75
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	939,87
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT	44.649,50
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	27,149,24
TIBAGI LICITACOES EIRELI	35.209,90
T O T A L	136.029,77

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB é de R\$ 136.029,77 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:43C339F9

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 114**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 a favor:

REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA- 52.514,10

REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES- 54.842,00

Para REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTOS NA LOA 3870/2019 PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019, no valor total de R\$ 107.356,10 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 335/2020-PMB-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2020- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTOS NA LOA 3870/2019 PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019

VALOR: R\$ 52.514,10 (cinquenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar do 5º dia útil após a assinatura do presente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do 5º dia útil após a assinatura do presente.

DOTAÇÃO:
SAÚDE-3200/000-1100110301100360683350430000-
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ONTIVERO

Presidente do Hospital do Câncer de Londrina

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 190/2020-PMB-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2020- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES(PR)

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTOS NA LOA 3870/2019 PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019

VALOR: R\$ 54.842,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a contar do 5º dia útil após a assinatura do presente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do 5º dia útil após a assinatura do presente.

DOTAÇÃO:
SAÚDE-3200/000-1100110301100360683350430000-
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ GABRIEL DO VALE

Presidente Da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 36/2020 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA; VALOR TOTAL

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI R\$ 3.699,31

JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 24.381,75

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS R\$ 939,87

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT R\$ 44.654,20

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI R\$ 27,149,24

TIBAGI LICITACOES EIRELI R\$ 35.209,90

TOTAL R\$ 136.034,27

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB é de R\$ 136.034,27 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - 33/2020-PMB**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8666/ e pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020 a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

Para REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DO COVID-19, VALOR MENSAL DE R\$ 10.978,45

(DEZ MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES no valor total de R\$ 32.935,35 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
CONCORRÊNCIA: 02/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

VALOR TOTAL: 3.285.633,57

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB é de R\$ 3.285.633,57 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 331/2020-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº 02/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 3.285.633,57 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA; DESPESA/FONTE: 1247/3001; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA 03005123611206500064490510000; DESCRIÇÃO: OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

JDF Empreendimentos e Soluções
Ambientais EIRELI
JOÃO DANIEL FERREIRA
Sócio/Proprietário

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:ECAF4C8F

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.737.944/0001-93

Razão social: TIBAGI LICITACOES EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104354165629360
01/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111204053717426917
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403574591694893
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100506253077395152
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091605310193809288
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082805581886876237
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080903304623556232
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072108492066789243

Resultado da consulta em 18/12/2020 13:26:08

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Padre Vitoriano Valente 1426, centro, CEP. 86.200-000 na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 36.737.9440001-93, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Daniela Cristina Ferreira Rossato, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.670.432-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 037.659.459-43, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 14/12/2020.

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.209,90 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), daqui em diante denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

599

VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
04	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Coradinho	KG	100	6,12	612,00
05	CATMAT - 447496 - Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	D'mille	KG	500	22,39	11.195,00
10	CATMAT - 447402 - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)	D'mille	KG	500	29,5	14.750,00
43	CATMAT 460501 Descrição: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 200 gr.	Naturale	PCT	80	2,15	172,00
44	CATMAT 464539 Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. PACOTE COM 400 GR.	D'mille	UND	80	6,25	500,00
55	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Cocamr	UND	1110	7,19	7.980,90
VALOR TOTAL						35.209,90

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

600

protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
 - b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- §1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

602

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

604

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

605

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

DANIELA
CRISTINA
FERREIRA
ROSSATO:

03765945943

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Daniela Cristina Ferreira Rossato
Proprietária

Assinado digitalmente por DANIELA
CRISTINA FERREIRA ROSSATO:
03765945943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO,
OU=1586357600116, OU=presencial,
CN=DANIELA CRISTINA FERREIRA
ROSSATO.03765945943
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Jaraguá-PR
Data: 2020.12.14 16:21:25-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. JOÃO ROBERTO COSMO - CPF: 651.946.249-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TIBAGI LICITACOES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 35.209,90 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO:
03765945943
TIBAGI LICITACOES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
Proprietária

Assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO: 03765945943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB S-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=196035/9000118, OU=Presencial, CN=DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, 03765945943
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2020.12.14 12:39:0307
Total Bytes Verado: 10.13

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/01/2021 às 09h:10min. a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COTA DE BOTIJOES, ÁGUA MINERAL, COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE GÁS E BEBEDOUROS DE ÁGUA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 12/01/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TIBAGI LICITACOES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 35.209,90 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/773, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000, 0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Tibagi Licitações EIRELI

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Proprietária

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9CE929F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12.575/2020

Portaria 12.575/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Férias, nos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	28/12/2020 A 16/01/2021
JAIR LAURITO	2018/2019	21/12/2020 A 09/01/2021
JOAB APARECIDO ARREIZA	2017/2018	29/12/2020 A 16/01/2021
JOÃO CARLOS SIVIERO	2017/2018	21/12/2020 A 09/01/2021
JULIANA CARVALHO PEREIRA	2016/2017	11/12/2020 A 30/12/2020
PAULA RENATA AP CANDIDO MEIRA	2015/2016	14/12/2020 A 02/01/2021
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	2016/2017	21/12/2020 A 19/01/2021
SONIA REGINA ZAMBONE	2017/2018	07/12/2020 A 26/12/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3EA4DA8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12.576/2020

Portaria 12.576/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Dezembro do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
BRUNO LEANDRO SATO	ESCRITURARIO	11/12/2020
EDUARDO DOTTI	ANALISTA DE SISTEMAS	17/12/2020
JULIANA CARVALHO PEREIRA	ESCRITURARIO	15/12/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:DAC18B36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12.577/2020

Portaria 12.577/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Sr^a. ALBA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão da Ouvidoria Municipal", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8B7D65F5

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.790.111/0001-72

Razão social: OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120203134200791417
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303154133570107
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503310845766143
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603211154784814
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705274040550435
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903570473392317
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003382352555105
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203471907887609
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070305255254534379
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031205291684720117
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022203063853188184
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020302295290536703
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011510112362479193
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	2019122203373921568939
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120203492956616074
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111104324524295773
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102304562225142944
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093001582359439036
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	2019091103140715997748
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082208022542300306
03/08/2019	03/08/2019 a 01/09/2019	2019080304062389897653
15/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019	2019071502385459015420
26/06/2019	26/06/2019 a 25/07/2019	2019062603511282310056
07/06/2019	07/06/2019 a 06/07/2019	2019060703353180202808
19/05/2019	19/05/2019 a 17/06/2019	2019051902541100746557
30/04/2019	30/04/2019 a 29/05/2019	2019043004004155010663
11/04/2019	11/04/2019 a 10/05/2019	2019041103553584500363
23/03/2019	23/03/2019 a 21/04/2019	2019032303475829567964
04/03/2019	04/03/2019 a 02/04/2019	2019030402245595503653

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.945.654/0001-11

Razão social: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121205033313281537
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112303423641784561
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110405320467601116
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101604010887959796
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092703450148906564
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090803425015252552
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082004265105175057
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073105120876995703
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071105392095551653
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	2020061901372463285000
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032603050029782861
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030203384804578665
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021008321952657973
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012214141553303364
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121911355818852261
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	2019111801412888185801
30/10/2019	30/10/2019 a 28/11/2019	2019103008051542742476
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092904330050037720
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090804470981498439
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081904312390749244
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072804015125889516
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070905353368067673
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062004415094238076
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060105541826398393
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051304402786904132
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042003160767175808
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103500847411664
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031305345549932646
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022204282922446560



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

610

CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2020 – PMB**PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020-PMB**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS**, estabelecida à Av. Augusto Paschoal da Silva 105, Vila Toyoki, CEP. 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.790.111/0001-72, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Osoria Pereira da Silva Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.566.947-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.527.509-38, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/12/2020.

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

611

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 44.654,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
08	CATMAT - 447636 - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (a), processamento: com pele, com osso	Lar	KG	500	7,98	3.990,00
09	CATMAT - 447597 - Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: medalhão, estado de conservação: resfriado (a)	Lar	KG	750	9,00	6.750,00
11	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446639 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	President	500 GR	120	33,25	3.990,00
13	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446633 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	Tonutti	500GR	120	40,17	4.820,40
14	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446633 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	Tonutti	500GR	40	40,17	1.606,80
15	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446657 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: minas padrão, apresentação: peça 500GR	President	UND	75	45,21	3.390,75
16	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446657 - Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: minas padrão, apresentação: peça 500GR	President	UND	25	45,21	1.130,25
20	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 305354 Descrição: Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack. 1 LITRO.	Lacto Bom	UND	225	4,44	1.000,00
37	CATMAT 447792 Descrição: Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	BRF	KG	100	43,00	4.300,00
42	CATMAT 447765 Descrição: Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Nobre	KG	170	17,05	2.900,00
45	CATMAT 464543 Descrição: Oleaginosa, tipo: castanha do pará, apresentação: torrada.	Apti	KG	50	30,52	1.526,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

612

49	CATMAT 447519 Descrição: Carne suína in natura, tipo corte: lombo, apresentação: medalhão, estado de conservação: resfriado(a)	Alegria	KG	400	20,87	8.350,00
52	CATMAT 446704 Descrição: Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta BANDEJA COM 06 UNIDADES	Carolina	UND	250	3,60	900,00
VALOR TOTAL						44.654,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

613

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

614

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

615

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

616

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

617

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

2º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

618

que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CNPJ 31.790.111/0001-72

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Osoria Pereira S. Teixeira
Comércio de Alimentos

Av. Augusto Paschoal da Silva
140 1111

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO

DE ALIMENTOS
Osoria Pereira da Silva Teixeira
Proprietária

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. JOÃO ROBERTO COSMO - CPF: 651.946.249-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

619

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2020-PMB

REGIÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 08 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 44.654,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
Osoria Pereira da Silva Teixeira
Proprietária

CNPJ 31.790.111/0001-72

Osoria Pereira S. Teixeira
Comércio de Alimentos

Av. Augusto Paschoal da Silva
Rm 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

620

CONTRATO

CONTRATO Nº 341/2020- PMB**PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rodovia PR 317 Km 06, n.º 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP. 87.065-901 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 31.945.654/0001-11, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Edilson Feliciano Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.492.263-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 071.355.019-85, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/12/2020.

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

621

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.149,24 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
06	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 458951 - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete	Joia	PCT	375	1,70	637,50
07	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458951 - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete	Joia	PCT	125	1,70	212,50
17	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446618 - Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Mandaguau	DZ	257	3,90	1.002,30
18	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446618 - Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Mandaguau	DZ	85	3,90	331,50
19	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 305354 Descrição: Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack. 1 LITRO.	Lider	UND	675	5,03	3.395,25
21	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro.	Lider	CX	1500	3,53	5.295,00
22	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro.	Lider	CX	500	3,53	1.765,00
30	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR	Danky	UND	75	9,00	675,00
31	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 446019 Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo 400 GR	Danky	UND	25	9,00	225,00
32	CATMAT 463837 Descrição: Verdura in natura, tipo: brócolis comuns.	Ceasa Maringá	UND	146	7,11	1.038,06
33	CATMAT Item: 463831 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve-flor	Ceasa Maringá	UND	146	6,08	887,68
34	CATMAT 463796 Descrição: Legume in natura, tipo: pepino	Cedasa Maringá	KG	146	4,06	592,76
38	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS -	Cocamar	UND	450	6,99	3.145,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

622

	CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML					
39	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML	Cocamar	UND	150	6,99	1.048,50
47	CATMAT 463824 Descrição: Verdura in natura, tipo: espinafre. MOLHO.	Ceasa Maringá	UND	146	3,72	543,12
48	CATMAT 463822 Descrição: Verdura in natura, tipo: couve	Ceasa Maringá	MÇ	146	3,02	440,92
54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Perola Branca	PCT	175	18,95	3.316,25
56	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 900 ML ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020	Cocamar	UND	370	7,02	2.597,40
VALOR TOTAL						27.149,24

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910, c=BR
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: Raphael Nasser
Location:
Date: 2020.03.23 15:16:00 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

623

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

624

- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
 - b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- §1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

625

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

627

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

628

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910 e=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raspeel novass
Location:
Date: 2020.12.14 17:22:03.00

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Edilson Feliciano Junior
Procurador

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. JOÃO ROBETO COSMO - CPF: 651.946.249-72



629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 341/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 27.149,24 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER/06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER.06018857910 e=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: raphael novass
Location:
Date: 2020.12.14 17:22:03:00

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Edilson Feliciano Junior
Procurador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 118

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 44.654,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/77, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000, 0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Osoria Pereira da Silva Teixeira - Comercio de Alimentos
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Proprietária

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 341/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 27.149,24 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/77, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000,
0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE
CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do
contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de
execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RM Maringá Alimentos EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
Procurador

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

CONTRATO: 227/2020 - PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-PMB

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno
com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-
000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº
76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da
Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de
Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00,
residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 -
centro, nesta cidade, e de outro lado THAIANY CRISTINE
SANGUINI, residente na Rua Sebastião Evangelista da Silva nº 23,
Vila Maria do Carmo Souto - CEP 86.360-000, nesta cidade de
Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade
RG 12.922.951-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança
Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda sob o nº 101.701.739-50, a seguir denominada
CONTRATADA, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato
e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços, de 07
de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este
instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só
efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 17 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

THAIANY CRISTINE SANGUINI
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
283/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
SC LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA
JUVENAL MESQUITA Nº85, COM PRAZO DE VALIDADE DO
CONTRATO DE 12 MESES, IMÓVEL ESTE DE
PROPRIEDADE DO SENHOR ANDRÉ GUSTAVO LOPES, AO
QUAL SERÁ DISPONIBILIZADO PARA FUNCIONAMENTO
DO CENTRO PSICOSSOCIAL-CAPS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 2 (dois)
meses e valor de 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais.).

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 31.790.111/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:43 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **18C3.41EE.9B9F.A1A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP** estabelecida na Rua Lopes Trovão 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 26.231.202/0001-38, neste ato representada por sua Procuradora, a Srª Agatha Kelly Garcia Bravo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.320.052-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 811.231.089-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/12/2020.

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

634

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e, ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e, ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR	Abbott	UND	83	44,57	3.699,31
VALOR TOTAL						3.699,31

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

635

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

636

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

637

ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

638

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, em direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

640

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

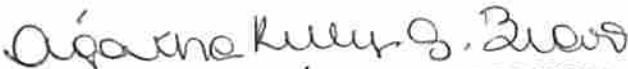
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Agatha Kelly Garcia Bravo
Procuradora

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. JOÃO ROBERTO COSMO - CPF: 651.946.249-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

641

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

Agatha Kelly G. Bravo
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Agatha Kelly Garcia Bravo
Procuradora



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

LIVRO Nº 0553-P

FOLHA
Nº 180



Procuração bastante que faz: **BRAVONUTRI
COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
EIRELI.EPP**, na forma abaixo:

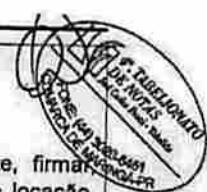
SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01/06/2018), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituto do 4º Tabelião que esta subscreeve, compareceu como outorgante, **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, com seu Instrumento Particular de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41600493559 aos 23/09/2016, e Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20165032529 aos 23/09/2016, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas 001 à 006, na pasta de contrato social nº 160, e, 2ª Alteração do Ato Constitutivo igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20182320162, aos 21/05/2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas às fls. nº 169 à 172, na pasta de contrato social sob nº 194, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 22/05/2018, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha nº 067 na pasta/arquivo nº 067, neste ato, representada pelo seu Titular **Lucas Garcia Bravo**, brasileiro, solteiro, capaz, menor emancipado conforme Certidão de Emancipação lavrada sob Matrícula nº 079921 01 55 2018 7 00064 138 0018808 71, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas desta comarca de Maringá, Estado do Paraná, estudante, nascido aos 21/03/2002, em Maringá-PR, filho de Laudemir Bravo e Rozimar Spurio Garcia Bravo, portador da Cédula de Identidade nº 14.588.902-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, e, **AGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.483.016-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.216.699-01, todos residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a quem confere poderes para: a) comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar

Pág.-001

Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451 - CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.cartoriofratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br





serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; b) receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; c) representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; e) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, dar

Ag. 002
Continua na folha 181
Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451- CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.cartoriofratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

FOLHA
Nº: 181

LIVRO Nº 0553-P

Continuação da folha nº 180 do Livro 0553-P

lances, negociar valores, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; f) contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo subestabelecer. O representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 01748/2018, em data de 01/06/2018. Eu (a.) (JEFFERSON HENRIQUE CARMINATTI ZAGUI) Substituto do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 78,09 equivalente a 404,62 VRC. Selo/Funarpem R\$0,80. Funrejus R\$ 19,53 ISSQN R\$ 1,56. FADEP. R\$ 3,80. Maringá, 01 de junho de 2018. (a.) LUCAS GARCIA BRAVO. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. SCO/JHCZ

Em Testemunho da verdade

JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

JAIL MARCON
SUBSTITUTO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wAeyR . 5f6Ex . nnzfp,
Controle: heQsF . ETFUZ

Valde esse selo em <http://funarpem.com.br>



Pág. 003



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2020 17:02:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91062006181717320320-1 a 91062006181717320320-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f75dbaa504be7fc9345ffd90c59cd3d38ee731c1c7bfc993a863e4e155aaa436bf52c3cbf371351206c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

SEXO: F
DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO / UF: 9483016-8 RESP PR

CPF: 081.218.699-01 DATA NASCIMENTO: 21/08/1992

TRIBUTAÇÃO: LAUDENIR BRAVO

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

PERMISSÃO: ACP CAT: 146

NR REGISTRO: 05153145965 VIGÊNCIA: 09/09/2025 1ª EMISSÃO: 09/02/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135036714

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135036714

Observações:

Assinatura: Agatha Kelly G. Bravo

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 10/09/2020

70360344121
PR918590403

PARANA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91062809203776009270-1
Data: 28/09/2020 11:10:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM63316-QFON;



CNPJ: 06.970-9
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2020 17:01:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91062809203776009270-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0ff87e6fa2091cb647bde1845aeca30899c8c9c218317b3ab699b93c8fb2159eef52c3cbf371351206c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

648

CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, estabelecida à Av Cidade de Leiria 493, Sala 02, Zona 01, CEP. 87.013-280 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.718.704/0001-22, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Bruna de Oliveira Bergamascho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.381-280, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 104.640.749-08, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/12/2020.

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

649

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 939,87 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 466567 Descrição: Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e/ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e/ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: sabores variados. ADULTO 400 GR	Nestle	UND	83	34,81	939,87
VALOR TOTAL						939,87

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º - Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

654

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PROD NUTRICIONAIS
Bruna de Oliveira Bergamascho
Proprietária

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. JOÃO ROBERTO COSMO - CPF: 651.946.249-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PROD NUTRICONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 939,87 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2689/773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	3070/000	0900108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PROD NUTRICONAIS
Bruna de Oliveira Bergamascho
Proprietária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

657

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 121

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/773, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000; 0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Bravonutri Comércio De Produtos Nutricionais EIRELI - EPP
AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Procuradora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PROD NUTRICIONAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 939,87 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/773, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;
0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE
CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do
contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de
execução.

658

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município De Bandeirantes-PR

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

B. De Oliveira Bergamascho - PROD Nutricionais

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Proprietária

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria
n.º 1.484, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a
Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019.

Nº	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA "ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA"	6.302,88	6.302,88
02	REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REVIVA – ONG REVIVA"	14.014,00	14.014,00
			20.316,88

Para REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA E
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REVIVA – ONG
REVIVA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA
EMENDA IMPOSITIVA 2019 no valor total de R\$ 20.316,88
(vinte mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), face
ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se
encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020-PMB

CONTRATO Nº 348/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA

OBJETO: REPASSE PARA O ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA
REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA
IMPOSITIVA 2019

VALOR: R\$ 6.302,88 (seis mil trezentos e dois reais e oitenta e oito
centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar da data da
assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da
assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3040/000	0900108244080920633350430000	SUBVENÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

659

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 36/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15 de dezembro de 2020 na página ANEXO IX Nº 2159, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

- OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS – 44.654,00
- R\$ 136.034,27 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

LEIA-SE

- OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS – 44.649,50
- R\$ 136.029,77 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Portaria 12.713/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir da competência de janeiro do corrente ano, o Sr. **REINALDO MARQUI**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0EF7D6EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 12.714/2021

Portaria 12.714/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência de Janeiro do corrente ano, a Portaria 9.521/2011 de 01 de setembro de 2011, que concedia a servidora **JANAINA CASTALDI** "Função Gratificada - FG 02 "de "Coordenador do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial", nos termos do Anexo VII da Lei 035/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0792868F

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº 07

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 36/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15 de dezembro de 2020 na página ANEXO IX Nº 2159, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - 44.654,00

R\$ 136.034,27 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - 44.649,50

R\$ 136.029,77 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANDIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COTA DE BOTIJÕES, ÁGUA MINERAL, COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE GÁS E BEBEDOUROS DE ÁGUA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 94.512,00 (noventa e quatro mil quinhentos e doze reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: GABINETE; DESPESA FONTE: 0040/000,

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1000104122040120103390300000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO; DESPESA FONTE: 0230/000, 0260/511;

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2000104122040420133390300000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

SECRETARIA: EDUCAÇÃO; DESPESA FONTE: 1040/103; 1050/104; 1360/103; 1510/104; 1740/000;

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

3000312365120460273390300000;

3000512361121960323390300000;

300051236112416033390300000 ; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

SECRETARIA: AGRICULTURA; DESPESA FONTE: 1740/000,

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

5000120608200120353390300000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

SECRETARIA: OBRAS; DESPESA FONTE: 1950/000,

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

6000104122041950383390300000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

SECRETARIA: AÇÃO SOCIAL; DESPESA FONTE: 2730/000,

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

9000108244080120563390300000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

SECRETARIA: SAÚDE; DESPESA FONTE: 3320/303; 4050/303,

DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

11000110301100350693390300000,

11000610301100160833390300000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

Bandigás Comércio e Transporte de Gás
JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI
Sócia/Administradora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RAFAEL R. B. DE SOUZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COTA DE BOTIJÕES, ÁGUA MINERAL, COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE GÁS E BEBEDOUROS DE ÁGUA, PARA ATENDER A

Assunto **Re: pregão eletrônico 36/2020**
De RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 12-02-2021 15:57



Boa tarde,
Temos total interesse em TODOS os itens em anexo.
Att,
Junior

Em sex., 12 de fev. de 2021 às 15:51, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Conforme contato telefônico estou enviando relação de itens os quais a empresa vencedora não pode entregar. Por esta empresa estar melhor classificada solicitamos a manifestação se houver interesse pela entrega dos itens.

Peço a gentileza de nos informar o mais breve possível para darmos andamento ao processo.

Desde de já agradeço pela atenção

Marcos

Dep. de Licitações

Assunto **Re: pregão eletrônico 36/2020**
De Tibagi Licitações <tibagilicitacoes@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 12-02-2021 16:32



Boa tarde

Declaramos que ACEITAMOS sim os itens
Aguardo documentos para assinarmos
Att
Daniela

Em sex., 12 de fev. de 2021 às 16:07, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Conforme contato telefônico estou enviando relação de itens os quais a empresa vencedora não pode entregar. Por esta empresa estar melhor classificada solicitamos a manifestação se houver interesse pela entrega dos itens.

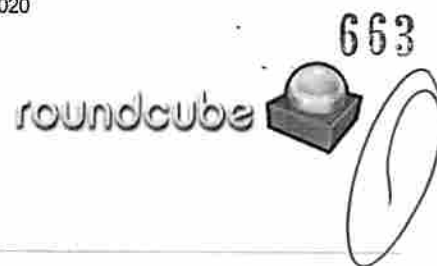
Peço a gentileza de nos informar o mais breve possível para darmos andamento ao processo.

Desde de já agradeço pela atenção

Marcos

Dep. de Licitações

Assunto: **RE: pregão eletrônico 36/2020**
De: osoria pereira <opslicitacao@outlook.com>
Para: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data: 12-02-2021 16:30



BOA TARDE,aceitaremos os itens

Enviado do Outlook

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:59

Para: opslicitacao@outlook.com <opslicitacao@outlook.com>

Assunto: pregão eletrônico 36/2020

Boa tarde

Conforme contato telefônico estou enviando relação de itens os quais a empresa vencedora não pode entregar. Por esta empresa estar melhor classificada solicitamos a manifestação se houver interesse pela entrega dos itens.

Peço a gentileza de nos informar o mais breve possível para darmos andamento ao processo.

Desde de já agradeço pela atenção

Marcos

Dep. de Licitações

Assunto **Re: pregão eletrônico 36/2020**
De RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 12-02-2021 15:57

roundcube



664



Boa tarde,
Temos total interesse em TODOS os itens em anexo.
Att,
Junior

Em sex., 12 de fev. de 2021 às 15:51, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Conforme contato telefônico estou enviando relação de itens os quais a empresa vencedora não pode entregar. Por esta empresa estar melhor classificada solicitamos a manifestação se houver interesse pela entrega dos itens.

Peço a gentileza de nos informar o mais breve possível para darmos andamento ao processo.

Desde de já agradeço pela atenção

Marcos

Dep. de Licitações

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
 Av Caetano Munhoz da Rocha nº 393 - A
 Centro
 Jataizinho - Pr
 CEP 86210-000
 CNPJ 36.737.944/0001-93
 I.E.: 90844817-07
 Fone: (43)9.9155-7088
 e-mail: tibagilicitacoes@gmail.com

BANCO DO BRASIL
 AGENCIA 2755-3
 C/C 38710-X

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 PROCESSO Nº 177/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
 Recebimento das propostas até as 08h:00m do dia 02/12/2020.
 Abertura e análise das propostas: das 09h00min do dia 02/12/2020;
 Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h30min do dia 02/12/2020;

36737944/0001-93

TIBAGI LICITAÇÕES
 EIRELI

Av Caetano Munhoz da Rocha, 393 - Letra A
 Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
23	113	UND	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses, 395gr.	Mococa	4,75	536,75
24	37	UND	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses, 395gr.	Mococa	4,75	175,75
						712,50

* Valor Total da Proposta - R\$ 712,50 (Setecentos e doze Reais e cinquenta centavos)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 02 de Dezembro de 2020

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
CPF 037.659.459-43
RG 5.670.432-9/SESP-PR

36737944/0001-93

TIBAGI LICITAÇÕES
EIRELI

Av. Cactano Munhoz da Rocha, 393 - Letra A
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 228 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 23 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: DANIELA CRISTINA
FERREIRA ROSSATO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE5XX4XHX9UQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

1867

CNPJ/CPF

36.737.944/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3523

ENDEREÇO

AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393, 0 - LETRA A - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas e licores, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.737.944/0001-93

Razão Social: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Endereço: AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 393 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602322402543007

Informação obtida em 23/02/2021 11:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIBAGI LICITACOES EIRELI
CNPJ: 36.737.944/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:17 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **B73C.ECC2.D2C0.A6C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

670



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023535895-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.737.944/0001-93**

Nome: **TIBAGI LICITACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIBAGI LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.737.944/0001-93
Certidão nº: 6943928/2021
Expedição: 23/02/2021, às 10:48:05
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIBAGI LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.737.944/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OSORIA P S TEIXEIRA

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB
Prezados Senhores,

Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA		
CNPJ/MF: 31790111000172	INSC. ESTADUAL: 9079532891	
ENDEREÇO COMPLETO: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA,105, Bairro TOYOKI		
FONE: 43-3528 24 70	E-MAIL: opslicitacao@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: : MARCO ANTONIO DOS SANTOS		
BANCO: do brasil	AGÊNCIA: 0703 x	Nº CONTA CORRENTE: 24757 x

Objeto e preço proposto:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

26	113	PCT	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAI 464569 Descrição: Leguminosa, variedade: grão de bico 500 gr	Pinduca	7,25	820,00
27	37	PCT	ITEM EXCLUSIVO PARA ML, LIT E MEL - CATMAI 464569 Descrição: Leguminosa, variedade: grão de bico 500 gr	Pinduca	7,29	270,00
35	75	KG	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAI 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 EMBALADOS EM 1 KILO	Kiarroz	4,93	370,00
36	25	KG	ITEM EXCLUSIVO PARA ML, LIT E MEL - CATMAI 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 EMBALADOS EM 1 KILO	Kiarroz	5,16	129,00

TOTAL : 1.589,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.589,00 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado, os itens em vermelho são exclusivos para ME, EPP e MEI.

Nos preços propostos acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidir sobre o objeto proposto.

Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 - Forma de Execução do Termo de Referência.
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 8 - Pagamento do Termo de Referência.
Execução e Vigência:	Em conformidade com Edital e Termo de Referência.

Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Bandeirantes, em 02 de dezembro de 2020.

CNPJ 31.712.411/0001-72

Osoria Pereira S. Teixeira
Comissão de Alimentos

Av. Augusto José da Silva
nº 105

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
RG 5.566.947-6
CPF: 023.527.509/38
WENCESLAU BRAZ-PR 84950-000



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90795328-91	31.790.111/0001-72	10/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105 - VILA TOYOKI - CEP 84950-000
 FONE: (43) 3528-1765
 Município de Instalação WENCESLAU BRAZ - PR, DESDE 10/2018
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2018
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
 DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
 ACESSORIOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
 ARTESANATOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.527.509-38	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/03/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90795328-91

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
23/02/2021 16:33:51



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

675

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023113842-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.790.111/0001-72

Nome: **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 31.790.111/0001-72**Razão Social:** OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**Endereço:** AV PASCHOAL DA SILVA 302 / VILA TOYOKI / WENCESLAU BRAZ / PR /
84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021**Certificação Número:** 2021012802584029652005

Informação obtida em 01/02/2021 16:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 31.790.111/0001-72

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 104407 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Endereço: Avenida AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA- ANTIGA AVENIDA BRASIL, 302 - Bairro VILA TOYOKI - CEP 84950000

Código de Controle

DED1EFFGFQGH7171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 01 de Fevereiro de 2021



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.790.111/0001-72

Certidão nº: 3380992/2021

Expedição: 26/01/2021, às 11:30:59

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

679



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 31.790.111/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:44 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **F8A1.7BAA.7515.BCDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

682



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90795328-91

Inscrição CNPJ

31.790.111/0001-72

Início das Atividades

10/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105 - VILA TOYOKI - CEP 84950-000
FONE: (43) 3528-1765Município de Instalação WENCESLAU BRAZ - PR, DESDE 10/2018
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2018

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.527.509-38	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90795328-91

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
01/02/2021 16:19:13Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.790.111/0001-72

Razão Social: OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: AV PASCHOAL DA SILVA 302 / VILA TOYOKI / WENCESLAU BRAZ / PR /
84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602013520710100

Informação obtida em 22/02/2021 13:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUI



COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.... Certifico que contra :

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 31.790.111/0001-72, com endereço AV AUGUSTO PASCHOAL DA
SILVA, 302, Vila Toyoki, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laureny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino.
Válida por trinta dias.

Wenceslau Braz, 02 de Fevereiro de 2021 – 13h 34m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E**



AVALIADOR JUDICIAL.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.945.654/0001-11 - INSC ESTADUAL 90796903-73
 RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 225 - CEP: 87065-901 PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ PR
 FONE: 3024-0600 EMAIL: RMMARINGA1@GMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2020 PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MAX	VALOR MAX UNT.	MARCA	VALOR UNIT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PCT	375	24,17	PEROLA BRANCA	R\$ 19,20	R\$ 7.200,00
2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PCT	125	24,17	PEROLA BRANCA	R\$ 19,20	R\$ 2.400,00
3	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	KG	300	7,72	PEROLA BRANCA	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
25	Descrição: Legume em conserva, tipo: ervilha. 170gr.	UND	100	4,02	PRAMESA	R\$ 1,99	R\$ 199,00
50	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	LT	75	18,02	BELLA VITA	R\$ 13,03	R\$ 977,25
51	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	LT	25	18,02	BELLA VITA	R\$ 13,03	R\$ 325,75
53	ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PCT	525	24,17	PEROLA BRANCA	R\$ 18,95	R\$ 9.948,75
ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)							R\$22.964,75

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de ME e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

31.945.654/0001-11
 RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EI

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 225
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901
 MARINGÁ - PR

633

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho. 4.7. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS - PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Coforme Edital

Dados Bancários: BRADESCO Ag. 0069 - Conta Corrente: 18734-8

MARINGÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

EDILSON FELICIANO JUNIOR

RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85

PROCURADOR

31.945.654/0001-1.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EI

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 27

PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-90

MARINGÁ - PR

Prezados Senhores,

OUTORGANTE: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, situado na Rod PR 317 KM 06, 6330, BOX 225, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87065-901 Na Cidade de MARINGÁ – Estado do PARANÁ é representada por **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador do R.G nº 10.054.095-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.188.579-10

OUTORGADO: **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do R.G nº 9.492.263-1 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 071.355.019-85, domiciliado e residente na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Justiça do trabalho, Procuradorias, ou seja, qualquer órgão publico **para participar de licitações**, podendo reclamar, conciliar, rescindir, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, renunciar, parcelar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, requerer copia de processos administrativo, fazer protocolos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, proposta de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro ou pessoa responsável, formular ofertas e lances de preços, de praticar todos os demais atos pertinentes a este certame de licitação em específico, bem como **substabelecer** o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato fim, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 01 de Outubro de 2020



RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
RAPHAEL MICHEL NASSER
 RG: 10.054.095-9 CPF: 060.188.579-10
 PROPRIETARIO



Rodovia PR 317 KM 06N Nº 6330 – Box 225, Parque Industrial Bandeirantes, Cep: 87065-901
 – Maringá - Pr



Autenticação Digital Código: 142340610203269406597-1
 Data: 06/10/2020 14:54:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN40260-48VK



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Dutra, 1145
 Maringá - Estado do Paraná - PR
 (41) 3244-3404 - cartorioazevedobastos@neto
 https://www.azevedobastos.com.br



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

686

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 19:05:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 142340610203269406597-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87a4bdd9d3fe18850d8870f89f9c3c7095c99caa9165e4b4aab9a6920cdf191a42e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Estado Civil
Medida Provisória (nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001)





RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

688

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90796903-73	31.945.654/0001-11	11/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317, 6330, BOX 225; - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901 FONE: (44) 9999-9999
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 11/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.188.579-10	RAPHAEL MICHEL NASSER	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90796903-73

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2021 16:12:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2105160622	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600787366	CNPJ 31.945.654/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2018	Início de Atividade 08/11/2018
Endereço Completo Rodovia PR-317 Km 6, Nº 6330, BOX 225; Parque Industrial - Maringá/PR - CEP 87065-901			
Objeto COMERCIO ATACADISTA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.			
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)			
Titular Nome RAPHAEL MICHEL NASSER CPF 060.188.579-10		Administrador S	Início do Mandato 17/10/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAPHAEL MICHEL NASSER CPF 060.188.579-10		Início do Mandato 17/10/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 04/11/2019	Número 20196790670	Ato/avento 002/061 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021 às 14:48:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDUHXML3.



PRC2105160622

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

A empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDILSON FELICIANO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 9.492.263-1 e CPF nº 071.355.019-85, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MARINGÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Gilson M. da Silva
Cont. CRC PR 037614/0-8
CPF: 830.043.709-67

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

EDILSON FELICIANO JUNIOR

RG: 9.492.263-1 SSP PR/CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

31.945.654/0001-11

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EI

ROD. PR 317 - KM 6 - Nº 6330 - BOX 22
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901
MARINGÁ - PR

RUA DATA PR 317 KM 6 6330 - BOX 22 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142341802216178133049>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142341802216178133049-1
Data: 18/02/2021 17:09:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49229-7OLF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados Unidos - 13040-000
(11) 3244-0404 - cartorio.azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:17:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

691

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 15:57:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 142341802216178133049-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfec874e1dc318a62fe53de904c60c437bb70ed15ed9b771301e1a6020c8753bcbf07fe8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
(de 24 de agosto de 2001).



RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

I - RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de **"RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI"**, com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600787366, em 06/11/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.945.654/0001-11. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI****CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

I - RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI que gira sob nome empresarial de **"RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI"**, com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600787366, em 06/11/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.945.654/0001-11. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI** com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social o ramo de: **"COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE**

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 31.945.654/0001-11****NIRE: 41600787366**

PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
RAPHAEL MICHEL NASSER	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	100	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em **06/11/2018**.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe ao titular **RAPHAEL MICHEL NASSER**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 31.945.654/0001-11

NIRE: 41600787366

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato de alteração de EIRELI.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 01 de Novembro de 2019.

RAPHAEL MICHEL NASSER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06018857910	RAPHAEL MICHEL NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 11:26 SOB Nº 20196790670.
PROTOCOLO: 196790670 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905085047. NIRE: 41600787366.
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

697

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.945.654/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD PR-317 KM 6	NÚMERO 6330	COMPLEMENTO BOX 225
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.065-901	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

698

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 10:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

699

8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.945.654/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/11/2018

NOME EMPRESARIAL
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
ROD PR-317 KM 6

NÚMERO
6330

COMPLEMENTO
BOX 225

CEP
87.065-901

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 10:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

700

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:59 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **F3F6.C52A.2400.354B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

701

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023390900-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.945.654/0001-11

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

782

Certidão Negativa de Débitos Nº 1560/2021

Certificamos, conforme requerido por **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **31.945.654/0001-11**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **31.945.654/0001-11**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/01/2021**

Válida até: **04/04/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CF9656ADCBDF8E20723AC49BC7D230BD**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

703
J



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.945.654/0001-11

Razão Social: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Endereço: ROD PR 317 KM 6 6330 / PARQUE INDUSTRIAL / / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020901123494022139

Informação obtida em 18/02/2021 16:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.945.654/0001-11

Certidão nº: 24605058/2020

Expedição: 29/09/2020, às 16:34:29

Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.945.654/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202102171533513700821

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 31.945.654/0001-11

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 203783

CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI****LOCALIZAÇÃO**

RODOVIA PR 317, 6330

BOX 225 - LT.202-A/203-A

Área Construída Utilizada: 30,00 m²

Área Total Utilizada: 30,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

47 000 202A

Cadastro Imobiliário

47185900

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.;

Expedido em 13/03/2019

706

Código validador nº E88A12CAF

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



708

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001385509-92

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 31.945.654/0001-11
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



709

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8219/9-01 - FOTOCÓPIAS
Logradouro: PR 317 Número: 6330
Complemento: BOX 225 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 30,00 m²
Área Vistoriada: 30,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

09/12/2020

Nº: 11042/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
 Endereço : RODOVIA PR 317 Nº : 6330 Complemento : BOX 225
 Bairro : GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM
 Cidade : Maringá - PR CEP : 87065-580

CNAES :

- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

31.945.654/0001-11

Área Total

30M² M2

Data de Validade

09/12/2021

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades econômicas desta empresa são de baixo risco para vigilância sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20206533-TQXJ
Emitida em 11/12/2020 às 09:24:28
Dados transmitidos de forma segura

711

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA - ME

CNPJ N° 10.353.194/0001-62
RUA FARMACEUTICO LUIS ANDRADE, 140,
MARINGÁ - PARANÁ - FONE/FAX - 44 3034-9989

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

IKEDA E HASHIMOTO PASTELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.353.194/0001-62, com sede sito em Maringá, estado do Paraná, DECLARA, para fins de licitação pública, que a empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, I.E. nº 90796903-73 é nossa fornecedora de gêneros alimentícios, cestas básicas montadas, cestas natalinas, materiais de limpeza e higiene, materiais saneantes e materiais descartáveis, sendo que a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo pontual e idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Por ser esta a expressão da verdade, datamos e firmamos o referido atestado.

Maringá, 05 de outubro de 2020.

TABELIONATO
GRASSANO

Bruno Tadashi Ikeda
BRUNO TADASHI IKEDA
RG 34894645-4
CPF 283270858-75

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Nerval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

Selo Digital: 1u7rD - r4u4h - 1v67H -
1EhK7 - 7e2F
(Confira em <http://notas.tfnar.br>)

RECONHEÇO a dor febre (firma) de:
CNPJ nº 31.945.654/0001-11 - RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Por SEMELHANÇA.

Em presença de: da Verdade:
Maringá, 05 de outubro de 2020.

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



Autenticado Digitalmente - 447.340710027100027843468
Data: 02/10/2020 às 09:07
Maringá - Paraná



Cartório Azarevedo Bastos
R. Augusto de Almeida, 123 - Fone: 44 3034-9989
Maringá - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

713

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 22:46:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 142340710202784346488-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c508ad64608c25390e857ce961d0f24fc83cf86527a53985f14a7a74b63e7bba
e5e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RUI MARINGÁ Alimentos Elite**, inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11, estabelecida à Rodovia PR 317, km 08, 6330 – box 225 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, é nosso fornecedor de gêneros alimentícios e cestas básicas montadas. A mesma atende todos os níveis de desempenho solicitados, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

Atestamos ainda, que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Engenheiro Beltrão, 04 de outubro de 2020.

Andréia R. Fernandes

Andréia Rodrigues Fernandes
Chefe do Departamento de Compras

RUI MARINGÁ ALIMENTOS ELITE - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO - PR



Autenticado Digitalmente pelo código: 142249710209299996386-1
Data: 04/10/2020 15:12:59
Assinado digitalmente por: Rui Maringá Alimentos Elite



Carolina Azavedo Bakins
Assessora Jurídica
Maringá/PR, 04 de outubro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 22:46:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142340710209999396988-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefa2c5af8d044be0683a95842abe6b420a7717b2184ca327ca5bd138fe84baco8e02
85e8dc153260a59d4f236cfd7439d5dfd3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Item Produto/Serviço		UN:	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55489823-6 B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS									
Representante: 55489824- BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO									
Lote 002 - Lote 002									
015 22685 CATMAT 46557									
Fornecedor: 55489821-0 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS									
Representante: 55489828- AGATHA KELLY GARCIA BRAVO									
Lote 001 - Lote 001									
034 22685 CATMAT 46557									
Fornecedor: 1539-3 OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE									
Representante: 1542-3 OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
003 2369 CATMAT 447165 Descrição Frios, variedade apricotado, tipo preparado									
010 6937 CATMAT 454569 Leguminosa, variedade grão de bico, 500 gr									
017 11824 CATMAT 447597 - Descrição									
018 13418 CATMAT 458006 Descrição Arroz beneficiado, tipo agulhinha, subgrupo									
019 16563 CATMAT 447519									
020 20607 CATMAT 447536 - Descrição									
025 22673 CATMAT 447102 Descrição Frios, variedade peito de peru, tipo preparado									
026 22675 CATMAT 446639 - Descrição									
027 22676 CATMAT 446633 - Descrição									
028 22677 CATMAT 446637 - Descrição									
030 22679 CATMAT 445704									
032 22683 CATMAT 454543 Descrição Oleaginosa, tipo castanha do Pará, apresenta									
Lote 002 - Lote 002									
005 4937 CATMAT 454569 Leguminosa, variedade grão de bico, 500 gr									
006 13418 CATMAT 458006 Descrição Arroz beneficiado, tipo agulhinha, subgrupo									
012 22676 CATMAT 446633 - Descrição									
013 22677 CATMAT 446637 - Descrição									
015 22682 CATMAT 446634									
Fornecedor: 55489819-8 RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI									
Representante: 55489820- RAPHAEL MICHEL NASSER									
CNPJ: 31.945.654/0001-11 Telefone: 44-3024.0600 Status: Habilitado									
Enviado por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5526 5									



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
015	11724 CATMAT 45501 Descrição: Azeite beneficiado, classe	PCT	80,00	Habilitado	NATURALE		2,15	172,00	*
037	22735- ÓLEO DE SOJA REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020	UN	1.110,00	Habilitado	COCAMAR		7,19	7.980,90	*
Lote 002 - Lote 002									
003	5013 CATMAT 454013	UN	37,00	Habilitado	MOCOCA		4,75	175,75	*
007	20511 CATMAT 454553 - Descrição	KG	100,00	Habilitado	CORADINHO		6,12	612,00	*
VALOR TOTAL:							136.908,77		

718
P

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987445.362020 .99424 .4701 .929469064

719



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00036/2020

Às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1482/2020 de 06/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 177, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas, visando atender pessoas idosas e os deficientes e suas famílias, que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de acordo com a portaria 369 de 20 de abril de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19) junto à assistência social do município de Bandeirantes-PR, tendo em vista O fornecedor vencedor dos itens encontra-se impedido por liminar judicial de contratar/executar com a administração pública..

Item: 1**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 375**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.063,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .**Item: 2****Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.021,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 .**Item: 3****Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.316,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.914,0000 .**Item: 23****Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CC**PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES****Tratamento Diferenciado:** - (Item Pa**Quantidade:** 113**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 614,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 536,7500 .

Olá, como posso ajudar ?

Item: 24**Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 23)**Quantidade:** 37**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201,2800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

720

D

Aceito para: TIBAGI LICITACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 175,7500 .**Item: 25****Descrição:** LEGUME EM CONSERVA**Descrição Complementar:** LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 402,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 199,0000 .**Item: 26****Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 113**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.253,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, pelo melhor lance de R\$ 820,0000 .**Item: 27****Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Ext do item 26)**Quantidade:** 37**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 410,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, pelo melhor lance de R\$ 270,0000 .**Item: 35****Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 645,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, pelo melhor lance de R\$ 370,0000 .**Item: 36****Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - C do item 35)**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 215,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

Olá, como posso ajudar ?

Aceito para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 .

Item: 50**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.351,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 980,0000 .**Item: 51****Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 50)**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 450,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 326,6000 .**Item: 53****Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 525**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.689,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.948,7500 .**Histórico****Item: 1 - ARROZ BENEFICIADO**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:26:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 7.113,7500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:26:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:26:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 14:27:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ARROZ BENEFICIADO

Não existem



Olá, como posso ajudar?

Eventos do Item

Evento	Data	
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:27:46	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 2.371,2500.

Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.

Aceite	24/02/2021 15:27:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:28:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 14:27:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - LEGUMINOSA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:28:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.875,0000. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:28:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.914,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:29:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 14:27:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - LEITE CONDENSADO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Aceite	24/02/2021 15:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 61,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:30:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Recusa	25/02/2021 16:02:25	Recusa da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 61,2000. Motivo: VALOR INEXEQUIVEL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:02:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Recusa	25/02/2021 16:03:14	Recusa da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 536,7500.
Aceite	25/02/2021 16:03:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 536,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:03:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.



Oi! Como posso ajudar?

Convocação -
Anexo

Encerramento do

prazo de

Convocação -
Anexo

25/02/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.

Abertura do

prazo de

Convocação -
Anexo

26/02/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.

Encerramento do

prazo de

Convocação -
Anexo

26/02/2021 Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.

Habilitado

26/02/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - LEITE CONDENSADO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:30:48	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 172,0500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:38:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 175,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:38:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:08:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - LEGUME EM CONSERVA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:38:41	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 180,0000. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:38:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 199,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:39:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 15:40:05	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.

Não existem intenções de recurso para o item

723

9



Oi! Como posso ajudar?

Item: 26 - LEGUMINOSA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:32:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 536,7500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:33:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 820,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:33:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:56:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - LEGUMINOSA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:32:05	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 175,7500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:32:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 270,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:32:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:57:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - ARROZ BENEFICIADO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:37:38	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 175,7500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:37:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 370,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:37:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.



Oi! Como posso ajudar?

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:56:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

725

Item: 36 - ARROZ BENEFICIADO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:36:57	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 99,5000. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:37:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 129,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:37:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/02/2021 16:57:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT - CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - SUCO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:36:16	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 813,7500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:36:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:36:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 14:28:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - SUCO

Não existem



Olá, como posso ajudar ?

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS

	15:35:37	LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 271,2500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:35:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 326,6000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:35:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 14:28:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - ARROZ BENEFICIADO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 15:33:44	Recusa da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 9.948,7500. Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR JUDICIAL.
Aceite	24/02/2021 15:34:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 9.948,7500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 15:35:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 14:29:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11.
Habilitado	26/02/2021 14:59:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 22/02/2021 08:41:32	Este pregão foi reagendado para 23/02/2021 09:00.
Sistema 22/02/2021 08:41:32	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 3, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 50, 51 e 53 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema 24/02/2021 15:26:49	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema 24/02/2021 15:28:11	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema 24/02/2021 15:29:06	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema 24/02/2021 15:30:25	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema 24/02/2021 15:32:31	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 53.
Sistema 24/02/2021 15:33:18	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 51.
Sistema 24/02/2021 15:35:04	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 53.
Sistema 24/02/2021 15:35:55	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 51.

Sistema	24/02/2021 15:36:37	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 50.
Sistema	24/02/2021 15:37:20	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	24/02/2021 15:37:57	Senhor fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 35.
Sistema	24/02/2021 15:38:27	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	24/02/2021 15:39:07	Senhor fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	25/02/2021 16:02:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/02/2021 16:03:31	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	25/02/2021 16:08:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	25/02/2021 16:08:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	25/02/2021 16:56:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	25/02/2021 16:56:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 35.
Sistema	25/02/2021 16:57:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	25/02/2021 16:57:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, enviou o anexo para o item 36.
Sistema	26/02/2021 14:14:43	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	26/02/2021 14:27:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/02/2021 14:27:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	26/02/2021 14:27:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	26/02/2021 14:28:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 50.
Sistema	26/02/2021 14:28:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 51.
Sistema	26/02/2021 14:29:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, enviou o anexo para o item 53.
Sistema	26/02/2021 14:51:05	Senhor fornecedor TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 23 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	26/02/2021 14:59:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/02/2021 14:59:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/02/2021 às 15:30:00.

727

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	O fornecedor contrata: 09:00
Abertura de Prazo	26/02/2021 14:59:20	Abertura
Informado Fechamento de Prazo	26/02/2021 14:59:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/02/2021 às 15:30:00.



Olá, como posso ajudar?

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos

respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio

728


[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar



Olá, como posso ajudar ?

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2020

729

Às 15:44 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2020, referente ao Processo nº 177, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.063,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 7.113,7500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 7.200,0000

Item: 2

Descrição: ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 1)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.021,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.371,2500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 2.400,0000

730

Item: 3**Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.316,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.914,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.875,0000
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.914,0000

Item: 4**Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 772,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 612,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 612,0000

Item: 5**Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.515,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.199,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 11.199,0000

Item: 6**Descrição:** MACARRÃO**Descrição Complementar:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.398,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 637,5000 .

731

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 637,5000

Item: 7

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 6)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125

Valor Máximo Aceitável: R\$ 466,2500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 212,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 212,5000

Item: 8

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA

Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.495,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.990,0000

Item: 9

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA

Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.897,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 6.750,0000

Item: 10**Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO FATIADA BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) 732**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.230,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.750,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 14.750,0000

Item: 11**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.820,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.990,0000

Item: 12**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 11)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.606,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/12/2020 14:02:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta recusada

Item: 13**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.389,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 4.820,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 03/12/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - 16:56:13 COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 4.820,4000

Item: 14**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 13)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.796,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.606,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.606,8000

Item: 15**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.390,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 3.390,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.390,7500

Item: 16**Descrição:** QUEIJO**Descrição Complementar:** QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 15)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.130,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.130,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.130,2500

Item: 17**Descrição:** OVO**Descrição Complementar:** OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 257**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.320,7100**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.002,3000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.002,3000

Item: 18**Descrição:** OVO**Descrição Complementar:** OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 17)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 85**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 767,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 331,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 331,5000

Item: 19**Descrição:** BEBIDA LÁCTEA**Descrição Complementar:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 675**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.541,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 , com valor negociado a R\$ 3.395,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 3.400,0000, Valor Negociado: R\$ 3.395,2500

Item: 20**Descrição:** BEBIDA LÁCTEA**Descrição Complementar:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 19)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 225**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.847,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

Item: 21

Descrição: LEITE FLUIDO**Descrição Complementar:** LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.005,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.300,0000 , com valor negociado a R\$ 5.295,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.300,0000, Valor Negociado: R\$ 5.295,0000

Item: 22**Descrição:** LEITE FLUIDO**Descrição Complementar:** LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 21)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.335,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.780,0000 , com valor negociado a R\$ 1.765,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.780,0000, Valor Negociado: R\$ 1.765,0000

Item: 23**Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 113**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 614,7200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 536,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 525,4500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 536,7500

Item: 24**Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 23)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 37**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201,2800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

736

**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 175,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 172,0500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 175,7500

Item: 25**Descrição:** LEGUME EM CONSERVA**Descrição Complementar:** LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 402,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 180,0000
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 199,0000

Item: 26**Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 113**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.253,1700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 820,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 536,7500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 820,0000

Item: 27**Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 26)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 37**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 410,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 .

737

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 175,7500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 270,0000

Item: 28**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, FONTE DE PROTEÍNA LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS, MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 83**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.305,2100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000 , com valor negociado a R\$ 3.699,3100 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38, Melhor lance: R\$ 3.700,0000, Valor Negociado: R\$ 3.699,3100

Item: 29**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, FONTE DE PROTEÍNA LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS, MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva de item 28)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 27**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.400,4900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS , pelo melhor lance de R\$ 940,0000 , com valor negociado a R\$ 939,8700 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, Melhor lance: R\$ 940,0000, Valor Negociado: R\$ 939,8700

Item: 30**Descrição:** LEITE EM PÓ**Descrição Complementar:** LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.441,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 675,0000 .

738

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 675,0000

Item: 31**Descrição:** LEITE EM PÓ**Descrição Complementar:** LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 30)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 480,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 225,0000

Item: 32**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS COMUM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.038,0600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.038,0600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.038,0600

Item: 33**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 887,6800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 887,6800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 887,6800

Item: 34

Descrição: LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 592,7600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

739

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 592,7600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 592,7600

Item: 35**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 645,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 298,5000
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 370,0000

Item: 36**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 35)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 215,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 99,5000
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 129,0000

Item: 37**Descrição:** FRIOS**Descrição Complementar:** FRIOS, VARIEDADE PEITO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.783,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

740

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 4.300,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 4.300,0000

Item: 38**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.613,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,50**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.145,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 3.145,5000

Item: 39**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 38)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.204,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,50**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.048,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.048,5000

Item: 40**Descrição:** PEIXE IN NATURA**Descrição Complementar:** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 203**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.040,4900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

741

Item: 41**Descrição:** PEIXE IN NATURA**Descrição Complementar:** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 40)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 67**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.663,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Item: 42**Descrição:** FRIOS**Descrição Complementar:** FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 170**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.578,1000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 2.900,0000

Item: 43**Descrição:** AVEIA BENEFICIADA**Descrição Complementar:** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 304,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 172,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 172,0000

Item: 44**Descrição:** OLEAGINOSA**Descrição Complementar:** OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTAÇÃO TORRADA, ADICIONAL SEM CASCA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 791,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 500,0000

742


Item: 45**Descrição:** OLEAGINOSA**Descrição Complementar:** OLEAGINOSA, TIPO CASTANHA DO PARÁ, APRESENTAÇÃO TORRADA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.526,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 1.526,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.526,0000

Item: 46**Descrição:** SEMENTE**Descrição Complementar:** SEMENTE, ESPÉCIE LINHAÇA, APLICAÇÃO CULINÁRIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 948,9000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	02/12/2020 09:33:16	Cancelamento Automático

Item: 47**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 543,1200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 543,1200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 543,1200

Item: 48**Descrição:** VERDURA IN NATURA**Descrição Complementar:** VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 146**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,9200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 440,9200 .

743

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 440,9200

Item: 49**Descrição:** CARNE SUÍNA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO MEDALHÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.724,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 8.350,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 8.350,0000

Item: 50**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.351,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 980,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 813,7500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 980,0000

Item: 51**Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 50)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 450,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 326,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 271,2500
Volta de Fase	22/02/2021	Volta de Fase para Julgamento

Fase 08:41:32

Adjudicado 26/02/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, 15:43:57 CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 326,6000

744

Item: 52**Descrição:** IOGURTE NATURAL**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPAQU PEDAÇOS DE FRUTA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 915,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Bandeja 6,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ/CPF: 31.790.111/0001-72, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 53**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 525**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.689,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.948,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57, Melhor lance: R\$ 9.948,7500
Volta de Fase	22/02/2021 08:41:32	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/02/2021 15:44:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 9.948,7500

Item: 54**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 53)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 175**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.229,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.316,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 3.316,2500

Item: 55**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO

QUALIDADE TIPO 1

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.913,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

745

Adjudicado para: TIBAGI LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.980,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93, Melhor lance: R\$ 7.980,9000

Item: 56**Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 55)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 370**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.971,1000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 , com valor negociado a R\$ 2.597,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/12/2020 16:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11, Melhor lance: R\$ 2.600,0000, Valor Negociado: R\$ 2.597,4000

Fim do documento

Assunto: **CONTRATO**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <tibagilicitacoes@gmail.com>
Data: 02-03-2021 15:19

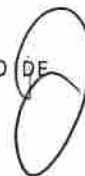


- 39 - 2021 - TIBAGI LICITAÇÕES.doc(~1,1 MB)

746

BOA TARDE

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 REF. AO REMANESCENTE POR MOTIVO DE
DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR VENCEDOR. SE POSSUÍREM ASSINATURA DIGITAL FAVOR NOS ENVIAR DE
PREFERENCIA, PARA AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO. OBRIGADO
MARCOS
DEP. LICITAÇÕES



Assunto: **CONTRATO**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <opslicitacao@outlook.com>
Data: 02-03-2021 15:20



747

- 37 - 2021 - OSORIA PEREIRA.pdf(~228 KB)

BOA TARDE

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 REF. AO REMANESCENTE POR MOTIVO DE
DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR VENCEDOR. SE POSSUÍREM ASSINATURA DIGITAL FAVOR NOS ENVIAR DE
PREFERENCIA, PARA AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO. OBRIGADO
MARCOS
DEP. LICITAÇÕES

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized "M" or "P" followed by a flourish.

Assunto: CONTRATO
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <rmmaringa1@gmail.com>
Data: 02-03-2021 15:22



- 38 - 2021 - RM MARINGÁ.pdf(~294 KB)

748

BOA TARDE

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 REF. AO REMANESCENTE POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR VENCEDOR. SE POSSUÍREM ASSINATURA DIGITAL FAVOR NOS ENVIAR DE PREFERENCIA, PARA AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO. OBRIGADO
MARCOS
DEP. LICITAÇÕES

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M' followed by a horizontal line.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.945.654/0001-11

Razão social: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022800471441738585
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901123494022139
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012101384694240201
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010104584259235406
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121205033313281537
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112303423641784561
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110405320467601116
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101604010887959796
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092703450148906564
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090803425015252552
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082004265105175057
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073105120876995703
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071105392095551653
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	2020061901372463285000
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032603050029782861
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030203384804578665
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021008321952657973
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012214141553303364
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121911355818852261
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	2019111801412888185801
30/10/2019	30/10/2019 a 28/11/2019	2019103008051542742476
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092904330050037720
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090804470981498439
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081904312390749244
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072804015125889516
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070905353368067673
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062004415094238076
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060105541826398393
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051304402786904132

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.737.944/0001-93

Razão social: TIBAGILICITACOES EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701514421815016
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602322402543007
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804012727549201
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904055555247484
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015512049109452
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104354165629360
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111204053717426917
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403574591694893
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100506253077395152
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091605310193809288
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082805581886876237
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080903304623556232
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072108492066789243

Resultado da consulta em 08/03/2021 13:36:16

[Voltar](#)



CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2021- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana n.º 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rodovia PR 317 Km 06, n.º 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP. 87.065-901 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 31.945.654/0001-11, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Edilson Feliciano Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.492.263-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 071.355.019-85, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER 06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER, o=06018857910, ou=PMB
c=BR, email=pmb@bandeirantes.pr.gov.br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.03.02 17:26:03.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

752

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.967,75 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CATMAT462823 Legume em conserva, tipo: ervilha. 170gr.	PRAMESA		UN	100	1,99	199,00
1	21	CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	PEROLA BRANCA		KG	300	6,38	1.914,00
1	22	CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PEROLA BRANCA		PCT	375	19,20	7.200,00
1	35	CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	BELLA VITTA		LT	75	13,06	979,50
1	36	ARROZ REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PEROLA BRANCA		PCT	525	18,95	9.948,75
2	8	CATMAT - 458904 - Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	PEROLA BRANCA		PCT	125	19,20	2.400,00
2	17	CATMAT 442810 - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, validade: 5 meses	BELLA VITTA		LT	25	13,06	326,50
TOTAL								22.967,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

753

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2776-773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

754

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

755

apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

756

[Handwritten mark]

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER, ou=BANDEIRANTES, c=BR
o=BRASIL, email=licitação@bandeirantes.pr.gov.br
Reason: I am the author of this document
Location: _____
Date: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

757

- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

759



§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.

J. Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAPHAEL MICHEL
NASSER:0601885
7910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-02 17:27:03.00

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
Edilson Feliciano Junior
Procurador

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fernando Henrique Ferreira Franco
Fernando Henrique Ferreira Franco
CPF: 078.187.909-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

760

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 22.967,75 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2776-773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER DN: cn=RAPHAEL MICHEL, o=RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, ou=RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, email=rm@maringa.com.br, c=BR
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.03.02 17:27:03 -03

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Edilson Feliciano Junior
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

761

CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021– PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Padre Vitoriano Valente 1426, centro, CEP. 86.200-000 na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 36.737.9440001-93, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Daniela Cristina Ferreira Rossato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.670.432-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.659.459-43, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

762

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

TIBAGI LICITAÇÕES ETRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CATMAT 464013 Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. 395gr.	MOCOCA		UN	113,00	4,75	536,75
2	3	CATMAT 464013 Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. 395gr.	MOCOCA		UN	37,00	4,75	175,75
TOTAL								712,50

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2776-773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

763

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

764

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto oposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

765

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

766

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

767

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

768

que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DANIELA
CRISTINA
FERREIRA
ROSSATO:
03765945943

Assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA
FERREIRA ROSSATO 03765945943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Nacelã Federal do Brasil - RFB, OU=HFB e-CPF
A1, OU=SEM GRANCO, OU=19963579000118
OU=personal, CN=DANIELA CRISTINA
FERREIRA ROSSATO 03765945943
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.03.02 16:19:23-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

TIBAGI LICITACOES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
Proprietária

Testemunhas:


José Celestino Fontolan
CPF: 805.411.079-68


José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

769

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TIBAGI LICITACOES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

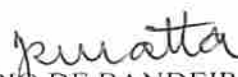
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2776-773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DANIELA CRISTINA
FERREIRA
ROSSATO:
03765945943
TIBAGI LICITACOES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
Proprietária

Assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO 03765945943
DN: C=BR, O=MICROBANK, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, A1, OU(EM BRANCO), OU=19963579000116
OU=Presencial, CN=DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO 03765945943
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jazareno-PR
Data: 2021.03.02 16:19:41-0302
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 30

770

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 173/2020- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ

CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA
LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM
RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -
PR

OBJETIVO: com fundamento no alinea d, inc. II, do Art. 65 da
Lei 8.666/93 o CONTRATANTE decide REAJUSTAR, para
restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em
R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).
Bandeirantes PR, 02 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

JAEISON RAMALHO MATTA

Contratante

G2 Empreendimentos e Logísticas LTDA

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da
Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou
Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II
De Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do
fornecedor:

METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA

PRODUTOS - VALOR TOTAL R\$ 586,89

SERVIÇOS - VALOR TOTAL R\$ 390,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE R\$ 976,89

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MONTANA
(PLACA BDD9B10), DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$
976,89 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove
centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e
atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que
o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de março de 2021

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 267/2020-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do
Paraná

CONTRATADA: G C MARCON DE PAULA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER A
DEMANDA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS MUNICIPAIS

DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta dias), a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados. Bandeirantes-PR, 02 de março de 2021.

771

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

G C MARCON DE PAULA
Gisele Cristina Marcon de Paula
CONTRATADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 74/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LARISSA VITORIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 4 KG PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados. Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATT
Contratante

LARISSA VITORIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927
Larissa Vitoria Martin de Oliveira
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 22.967,75 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família;
DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;
DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021

Município de Bandeirantes-PR
JAEISON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal

Rm Maringa Alimentos EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
Procurado

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TIBAGI LICITA COES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO
ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS
FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO
E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A
PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família;
DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021

Município de Bandeirantes- PR
JAEISON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

Tibagi Licitacoes EIRELI
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Proprietária

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CA1642D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/03/2021. Edição 2214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

772



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.790.111/0001-72

Razão social: OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701240773319392
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602013520710100
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802584029652005
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903123830319404
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103565981594781
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120203134200791417
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303154133570107
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503310845766143
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603211154784814
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705274040550435
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903570473392317
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003382352555105
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203471907887609
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070305255254534379
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031205291684720117
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022203063853188184
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020302295290536703
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011510112362479193
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	2019122203373921568939
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120203492956616074
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111104324524295773
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102304562225142944
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093001582359439036
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	2019091103140715997748
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082208022542300306
03/08/2019	03/08/2019 a 01/09/2019	2019080304062389897653
15/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019	2019071502385459015420
26/06/2019	26/06/2019 a 25/07/2019	2019062603511282310056
07/06/2019	07/06/2019 a 06/07/2019	2019060703353180202808



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

774

CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana n.º 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS**, estabelecida à Av. Augusto Paschoal da Silva 105, Vila Toyoki, CEP. 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 31.790.111/0001-72, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Osoria Pereira da Silva Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.566.947-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 023.527.509-38, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2020-MB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

775

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.580,50 (hum mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CATMAT 464569 Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	PINDUC A		PCT	113	7,25	819,25
1	18	CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO	KIARRO Z		KG	75	4,93	369,75
2	5	CATMAT 464569 Leguminosa, variedade: grão de bico. 500 gr.	PINDUC A		PCT	37	7,25	268,25
2	6	CATMAT 458906 Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. EMBALADOS EM 1 KILO	KIARRO Z		PCT	25	4,93	123,25
TOTAL								1.580,50

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2776-773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

776

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

777

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

778

ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

779

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, em direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

780

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

781

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

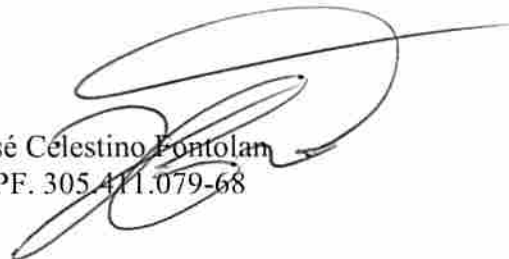
§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO
DE ALIMENTOS
Osoria Pereira da Silva Teixeira
Proprietária

Testemunhas:


José Célestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68


Fernando Henrique Ferreira Franco
CPF: 078.187.909-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

782

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.580,50 (hum mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2776-773	0900108244080110203390300000	MATERIAL DE CONSUMO

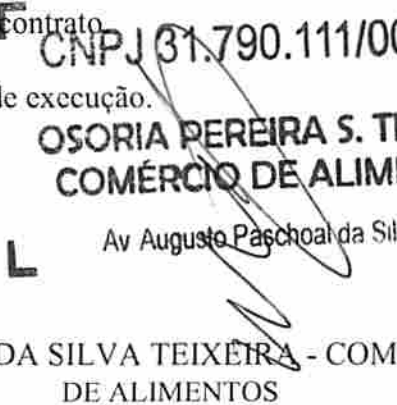
RAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
Osoria Pereira da Silva Teixeira
Proprietária

CNPJ 31.790.111/0001-72
OSORIA PEREIRA S. TEIXEIRA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Av Augusto Paschoal da Silva, 107

Srº Prefeito, nos usos de suas atribuições, resolve e decide por REVOGAR, o processo licitatório indicado acima.

Cabe ressaltar que no presente procedimento houve a supressão do contraditório e da ampla defesa nos dado que a revogação far-se-á antes da ratificação do certame e da adjudicação do objeto.

Bandeirantes-PR, 04 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – R\$ 15.728,56

BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – R\$ 760,40
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO – R\$ 1.053,37

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.542,33 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 08 de março de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.580,50 (hum mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO

- SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família;

DESPESA FONTE: 2776-773; DOTAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.

783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 33

ERRATA

Na publicação da TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATO Nº 172/2020 cujo objeto é REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 32 Gabinete do Prefeito, edição de 08/03/2021 nº 2216.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REVOGAÇÃO

[...] COM FUNDAMENTO NO CAPUT ART. 49 DA LEI 8.666/93 E SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TORNA PÚBLICO QUE RESOLVE E DECIDE POR REVOGAR [...]

LEIA-SE

RESCISÃO CONTRATUAL

[...] COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, TORNA PÚBLICO QUE RESOLVE E DECIDE POR RESCINDIR [...]

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2020.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público que delibera acerca da revogação do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS: (DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON / PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGATORIEDADE DOS PDDES) – A SER REALIZADO NA FORMA PRESENCIAL NO DIA 04 E 11 DE MARÇO DE 2021, EM CURITIBA, PELOS SERVIDORES: JULIANA CARVALHO PEREIRA E REGINALDO FRANCISCO DA SILVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Considerando que o parecer jurídico elaborado em 24 de fevereiro de 2021 pelo departamento jurídico desta municipalidade que recomendou que o responsável pela pasta expusesse os motivos que o curso indicado seria a melhor escolha em relação aos outros cursos com mesmo conteúdo atualmente oferecidos no mercado;

Considerando que o responsável pela pasta não se manifestou quanto a indicação da Assessoria Jurídica e posteriormente tivemos um decreto do governo do estado suspendendo toda e qualquer ministração de aulas, e consequente de curso, em decorrência do atual cenário em relação a pandemia do vírus da Covid-19.

Assim, prezando pelo princípio da administração pública da probidade, saúde dos servidores, e ponderando todas as inferências, com base na legislação e jurisprudência vigente, o

Município de Bandeirantes- PR
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Osoria Pereira da Silva Teixeira - Comercio de Alimentos
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Proprietária

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:24E6FB5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/03/2021. Edição 2217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

784





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2021.

Of. nº 023/2021

Vimos através deste solicitar que seja feito um Termo Aditivo, sendo 90 dias de execução e 120 dias de vigência, ao Pregão Presencial nº 036/2020 – PMB, Contrato nº 339/2020; Contrato nº 340/2020; Contrato nº 341/2020; Contrato nº 342/2020; referente a aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas destinados a pessoas idosos e os deficientes e suas famílias, conforme Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Mônica Zanardo de Sordi

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Mônica Zanardo de Sordi

Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021

Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família

Exmo Sr.

Cleber Batista

Secretário Municipal de Administração

Bandeirantes - PR

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

786

0

JUSTIFICATIVA

A Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, faz referência a aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para ser destinado as instituições que atendem idosos abrigados e pessoas com deficiência (APAE e Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes), em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Devido à grande quantidade de alimentos a serem adquiridos, se faz necessário um Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 036/2020 – PMB, pois os alimentos adquiridos são perecíveis e a demanda das referidas instituições não suprem todos os produtos.

→ Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2021.

Mônica Zanardo de Sordi
Secretária Municipal de Assistência Social

Mônica Zanardo de Sordi
Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

787

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2020 – CONTRATOS Nº. 339/2020, 340/2020, 341/2020, 342/2020- PMB – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

788

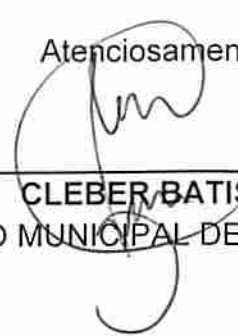
Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2020 – CONTRATOS Nº. 339/2020, 340/2020, 341/2020, 342/2020- PMB – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

789

Fls. n° _____ Rubrica _____

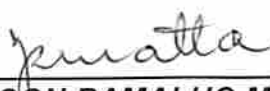
Bandeirantes, 04 de março de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2020 – CONTRATOS N°. 339/2020, 340/2020, 341/2020, 342/2020- PMB – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso e sequência do processo.*


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

790

Ofício nº 35/2021

Bandeirantes, 05 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo 90 dias de execução e 120 dias de vigência, para o Processo de Licitação Pregão nº 36/2020 – Contratos nº 339, 340, 341, 342/2020 para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciane Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

791

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão nº: 7823878/2021

Expedição: 04/03/2021, às 08:23:45

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22

Razão Social: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRI

Endereço: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR /
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402351410485369

Informação obtida em 04/03/2021 08:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:26 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **7D99.756E.BE7F.2C65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

794

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.790.111/0001-72

Certidão nº: 7826064/2021

Expedição: 04/03/2021, às 08:37:28

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.790.111/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

795



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.790.111/0001-72

Razão Social: OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: AV PASCHOAL DA SILVA 302 / VILA TOYOKI / WENCESLAU BRAZ / PR /
84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602013520710100

Informação obtida em 04/03/2021 08:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 31.790.111/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:43 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **18C3.41EE.9B9F.A1A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

797



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.945.654/0001-11

Certidão nº: 7826956/2021

Expedição: 04/03/2021, às 08:42:54

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.945.654/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

798



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.945.654/0001-11

Razão Social: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Endereço: ROD PR 317 KM 6 6330 / PARQUE INDUSTRIAL / / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022800471441738585

Informação obtida em 04/03/2021 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

799



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:30 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **D1D5.F8BE.D967.9822**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

800



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIBAGI LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.737.944/0001-93
Certidão nº: 7827543/2021
Expedição: 04/03/2021, às 08:46:10
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIBAGI LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.737.944/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

801



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.737.944/0001-93

Razão Social: TIBAGI LICITACOES EIRELI

Endereço: AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 393 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602322402543007

Informação obtida em 04/03/2021 08:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

302

0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIBAGI LICITACOES EIRELI
CNPJ: 36.737.944/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:53 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **0F9A.B422.739B.BA65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

803

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, estabelecida na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, CEP. 87.065-901 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 31.945.654/0001-11, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Edilson Feliciano Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.492.263-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.355.019-85, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de dezembro de 2020, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no ofício nº 023/2021, da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família e com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

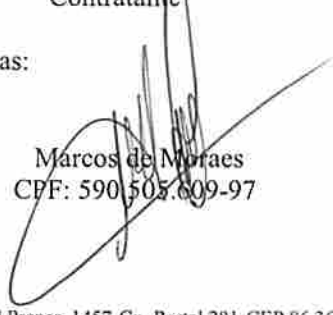
RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910

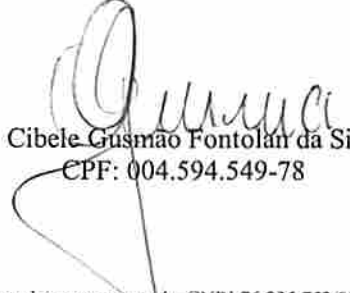
Digitally signed by RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-09 15:36:03-00


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Contratante

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Edilson Feliciano Junior
Contratado

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

804

CONTRATO Nº 341/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Contratante

RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857
910

Digitally signed by RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910
DN: cn=RAPHAEL MICHEL
NASSER:06018857910 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-09 15:35-03:00

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Edilson Feliciano Junior
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

305

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Padre Vitoriano Valente 1426, centro, CEP. 86.200-000 na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 36.737.9440001-93, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Daniela Cristina Ferreira Rossato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.670.432-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.659.459-43, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de dezembro de 2020, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no ofício nº 023/2021, da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família e com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Contratante

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.
Assinado eletronicamente por DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
03765945943
DNI: C-PR, DNICP-Brasil, OUI-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUI-SEB e CPF: A1, OUI-EM BRANCO: OUI-199337000116, OUI-Previdência, CN-DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, 03765945943
Requis: Eu estou aprovando este documento.
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.03.09 09:08:15-0307
Folha: 01 de 01
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
03765945943
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
Contratado

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

806

CONTRATO Nº 342/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Contratante

DANIELA CRISTINA
FERREIRA ROSSATO
03765945943

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
Contratado

Assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO:03765945943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000115, OU=presencial, CN=DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO:03765945943
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.03.09 09:28:03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JAEISON RAMALHO MATT

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 09/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

807

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1502/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES – PR

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL LAR DAS CRIANÇAS DR BEZERRA DE MENEZES DE BANDEIRANTES – PR

REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENEZES DE BANDEIRANTES - PR

Para REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – PARA O LAR DAS CRIANÇAS DR. BEZERRA DE MENEZES

– PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – TODAS ENTIDADES DE

BANDEIRANTES – PR – COM RECURSO ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 no valor total de R\$ 125.433,00

(cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATT

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 342/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes- PR

JAEISON RAMALHO MATT

Contratante

Tibagi Licitações EIRELI

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 341/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS

IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

308

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes- PR
JAEISON RAMALHO MATA
Contratante

RM Maringá Alimentos EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C1FC7AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

809

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E B. DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, estabelecida na Av Cidade de Leiria 493, Sala 02, Zona 01, CEP. 87.013-280 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.718.704/0001-22, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Bruna de Oliveira Bergamascho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.381-280, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 104.640.749-08, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de dezembro de 2020, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no ofício nº 023/2021, da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família e com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta
Contratante

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

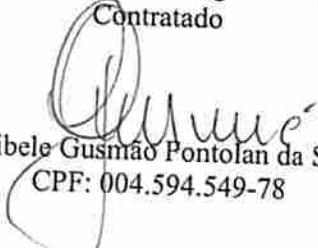
Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:104
64074908

Assinado de forma digital por
BRUNA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:10464074908
Dados: 2021.03.12 16:38:51
-03'00'

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS

Bruna de Oliveira Bergamascho
Contratado


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

810

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 339/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Contratante

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS
Bruna de Oliveira Bergamascho
Contratado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO N°39

811

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 339/2020 – PMB
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 36/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO -
PRODUTOS NUTRICIONAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE
RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS
IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE
ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU
VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA
369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução
em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir
do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAEISON RAMALHO MATA
Contratante

B. de Oliveira Bergamascho –Produtos Nutricionais
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO
PARANÁ
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-
PR
FINALIDADE: ADITAR em 25% o item 1 do contrato sendo
equivalentes ao total de 1000 kg totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze
mil reais), sobre o valor do item aditado no contrato.

Bandeirantes, 05 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAEISON RAMALHO MATA
Contratante

Medic Tec Ambiental LTDA ME
PAULO ROBERTO PEREIRA
Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020-PMB
CONTRATO N° 43/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ
CONTRATADA: LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE
MENEZES"
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO –
PARA O LAR DAS CRIANÇAS DR. BEZERRA DE MENEZES –

(trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTIA
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:80364FB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/03/2021. Edição 2223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

813

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS, estabelecida na Av. Augusto Paschoal da Silva 105, Vila Toyoki, CEP. 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.790.111/0001-72, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Osoria Pereira da Silva Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.566.947-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.527.509-38, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de dezembro de 2020, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no ofício nº 023/2021, da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família e com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta

Contratante

Testemunhas:

Marcos de Moraes

CPF: 590.505.609-97

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

CNPJ 31.790.111/0001-72

OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA -
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Osoria Pereira da Silva Teixeira

Contratado

Av. Augusto Paschoal da Silva

nº 105

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

814

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 340/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

CNPJ 31.750.111/0001-72

Osória Pereira S. Teixeira
Comércio de Alimentos

J. Ramalho
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Contratante

OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Osoria Pereira da Silva Teixeira
Contratado

publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 44 Gabinete do Prefeito, edição de 25/03/2021 nº 2229.

ONDE SE LÊ:

REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: colorido, passando de R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R\$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R\$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

LEIA-SE

REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: colorido, passando de R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R\$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 2185 (dois mil cento e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R\$ 6.839,05 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 340/2020 – PMB

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR

JAEISON RAMALHO MATTA

Contratante

Osória Pereira da Silva Teixeira - Comércio de Alimentos

OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Contratado

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:E0B7AC72

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.283/2021

DECRETO nº 3.283/2021

Súmula: Dispõe sobre a manutenção da situação emergencial no município de Bandeirantes e define novas regras de funcionamento das atividades e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.

Considerando a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando o aumento expressivo de casos de pessoas infectadas, hospitalizadas e aguardando vagas em enfermarias e UTI'S,

DECRETA:

Art. 1º Determina, tendo em vista os números Oficiais do Coronavírus, que todo indivíduo, dentro do território do Município de Bandeirantes, deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 20:00 (vinte horas) até as 05:00 horas (cinco horas) do dia seguinte, pelo período compreendido até o dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

- a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;
- b) Aos domingos permanecerão fechados;

I- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família para realizar compras;

II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;

III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro dos estabelecimentos;

IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as

comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando

outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;

V- Proibido aglomeração nesses locais;

VI- Nos dias 27 e 28 de março, fica proibido a venda de bebida alcoólica.

VII- No dia 28 de março de 2021, possibilita venda, na modalidade delivery, de produtos alimentícios, marmitas, assados.

Art. 3º As distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, instaladas em Postos de combustíveis, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

- a) De segunda à sexta das 09h00 às 20h00;

- b) Nos dias 27 e 28 de março de 2021, proibida venda, inclusive na modalidade disque entrega.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais não essenciais e prestadores de serviço terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

- a) De segunda-feira à sexta-feira - das - 09h00 às 18h00;

- b) Aos sábados das 08h00 às 12h00;

- c) Aos domingos permanecerão fechados.

Art. 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, espetos, pesque pague e similares terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

- a) De segunda-feira à sexta: das 09h00 às 20h00,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002484/2021

Número do processo:	0002484/2021	Número único:	274.050.4PQ-68
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	16049
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	31.945.654/0001-11
Requerente:	6246 - RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI-EPP	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:	RODOVIA PR 317 KM 06,6330 BOX 225		
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(44) 99701-5459	Município:	
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	29/04/2021 14:06	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO N° 36/2020	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	29/05/2021 14:06
		Concluído em:	

Protocolo
(Protocolado por)

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI-EPP
(Requerente)

Hora: 14:06:19

Setor de contratação
para imobiliz e
providências.
Bto 29/04/21


Reginaldo Francisco da Silva
Port.: 12.658/2021 - 01/01/2021
Chefe de Gabinete

Inicialmente observamos que a empresa se vale do regramento legal incorreto para fundamentar o seu pedido, uma vez que já houve assinatura do contrato, logo, não seria possível a desistência de proposta nos moldes do artigo 43, §6º da Lei 8.666/93. A fundamentação legal correta é o artigo 79, XVII, baseado na justificativa da COVID-19.

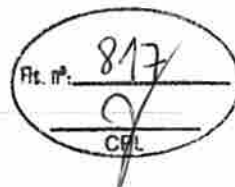
Não obstante a isso o contrato possibilitaria o realinhamento econômico-financeiro antes de adotar medida tão extrema quanto a rescisão, porém, não houve a apresentação de qualquer comprovação dos fatos supervenientes ou a comprovação documental do aumento excessivo (notas fiscais), razão pela qual, fatalmente incorreria no indeferimento do pedido.

Porém, em razão do contrato ter sido extinto de forma natural em julho de 2021, uma vez que possuía vigência apenas de 90 dias da assinatura do termo (15/12/2020), sendo prorrogado uma única vez por 120 dias (pag. 803), resta prejudicado a análise.

Bandeirantes, 17 de agosto de 2021.



Fwd: DESISTÊNCIA - BANDEIRANTES - RM MARINGÁ



De: RM MARINGA ALIMENTOS (rmmaringa1@gmail.com)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:54 BRT

----- Forwarded message -----

De: **Gustavo Paupitz** <contato@mellerlicitacoes.com.br>

Date: qui., 29 de abr. de 2021 às 12:26

Subject: DESISTÊNCIA - BANDEIRANTES - RM MARINGÁ

To: RM MARINGA ALIMENTOS <rmmaringa1@gmail.com>, Cristhiane Nasser <crsthiane@rm-alimentos.com>, Raphael Nasser <raphael@rm-alimentos.com>, MAÍSA CAMPOS <maisa@rm-alimentos.com>

Boa tarde,

Segue para protocolar no órgão.

Att,

--



Livre de vírus. www.avast.com.

--



01. Pedido Desistência_ Bandeirantes.pdf
295.6kB



02. Aumento Ovo. Out.pdf
1.7MB



03. Aumento Preço Hotfruti_ Out.pdf
3.5MB



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69926

Fls. nº. 818

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
COMARCA DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

Pregão nº. 36/2020

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.945.654/0001-11, com sede situado na Rod. PR 317 KM 06, nº. 6330, Box 225, Pq. Industrial, Cep. 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador do R.G nº. 10054095-9, inscrito no CPF nº. 060.188.579-10, por intermédio de seu representante e procurador que ao final subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requer **PEDIDO DE DESISTÊNCIA – RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01. DOS FATOS

A empresa Requerente foi vencedora no certame licitatório **Pregão nº. 36/2020** – Onde ganhou os itens relacionados abaixo:

- 17 .ovo
- 18 .ovo
- 32. brocolis
- 33. couve flor
- 34 .pepino
- 48. couve manteiga
- 47. espinafre

Porém a empresa Requerente, vem por meio desta requerer o pedido de **desistência amigável e por consequência a rescisão do contrato**, por não conseguir mais entregar os produtos nos preços que ganhou na presente licitação.

Frisa-se que os itens ganho pela empresa está com preços defasados no mercado eis que houve um aumento demasiado dos produtos atualmente.

Fls. nº. 819
CF

A empresa explica que não tem condição alguma de entregar produtos com prejuízos sob pena de falência. Sabe-se que o momento que o país está vivendo por conta da pandemia Covid-19, diversos produtos sofreram aumento no mercado.

Importante mencionar que por conta da pandemia do Covid-19 a empresa vem enfrentando enormes prejuízos, com afastamento de funcionários e diminuição de gastos para poder sobreviver neste momento crítico em nosso país.

Existem inúmeros decretos que autorizam este órgão realizar contratação por meio de dispensa, quando uma empresa contratante não puder realizar a entrega dos produtos, devido ao estado de calamidade pública.

A Lei 8666/93 é clara em seu art. 43, §6º que a empresa poderá pedir desistência se apresentado motivo justo ou fato superveniente, bem como em seu art. 79 indica três modalidades de rescisão, quais sejam: *rescisão por ato unilateral da administração*, **rescisão amigável** e *rescisão por determinação judicial*.

Portanto, vem a Requerente pleitear o pedido de desistência dos itens referidos acima, eis que apresenta motivo justo decorrente de fato superveniente conforme previsto em lei, bem como comprovação que embasam esse requerimento.

02. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Conforme a Lei 8666/93 em seu art. 43, §6º, assim dispõe:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

É possível o pedido de desistência quando a empresa apresentar motivo justo acompanhado de fato superveniente, sendo que este caso a empresa está apresentado nota fiscal de compra atual



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA

OAB/PR 69924

Fls. nº. 820

comprovando o aumento de preço da mercadoria, tornando-se inexecuível.

A Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, prevê que "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".

Para as modalidades tradicionais existe uma regra legal permitindo a desistência da proposta antes de concluída a fase de habilitação, independente da motivação, prevista no § 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993: "§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".

Para a modalidade pregão, regulamentado pela Lei nº 10.520 de 2002, não há uma regra similar na legislação vigente, que admita a desistência da proposta durante o certame. Obviamente a adoção da norma estabelecida no transcrito § 6º do artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 1993, não pode ser utilizada de forma subsidiária para o pregão, tendo em vista a inversão das fases, ou seja, a habilitação só ocorre depois de escolhida a melhor proposta.

Logo, no Pregão, desistir ao final da fase de habilitação significa desistir ao final do certame licitatório, quando já se sabe que é o vencedor do certame. Porém quando devidamente justificado deve o órgão público acatar o pedido.

O entendimento jurisprudencial diz que é possível pedir desistência quanto demonstrado boa-fé da empresa, conforme abaixo:

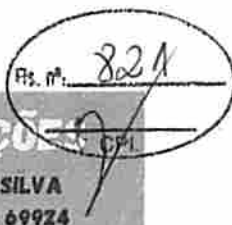
DESISTÊNCIA DA PROPOSTA. SANCIONAMENTO. INVIABILIDADE. Embora a conduta do apelado se subsuma, prima facie, ao disposto no art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, não se verifica, pelo conjunto das circunstâncias, que o licitante tenha agido de forma dolosa ou de má-fé, com o intuito de prejudicar o procedimento e a Administração. Além disso, não decorreu qualquer prejuízo ao Poder Público, mostrando-se indevida a aplicação da penalidade. TRF-4 - APELAÇÃO CIVEL AC 50016830420164047105 RS 5001683-04.2016.4.04.7105 (TRF-4) Jurisprudência •Data de publicação: 02/10/2018



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA

OAB/PR 69924



Sobre a possibilidade de desistência do fornecedor licitante já contratado, entende o egrégio Tribunal de Contas da União:

"O aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vendedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, estando previsto em duas hipóteses na Lei 8.666, de 21/6/1993: Art. 24, inciso XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; Art. 64 § 2º – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado".(TCU. Acórdão 740/2013 Plenário)".

Frisa-se que o desistente haverá de apresentar justificativa plausível ao caso, estando à desistência condicionada a apresentação de uma motivação justa.

No presente caso, o fato superveniente e motivo é justo e se verificou com a constatação, posterior à habilitação, pela empresa Requerente visto que os preços atualmente estão completamente inexequíveis, o que impossibilita a empresa realizar a entrega sob pena de falência.

Sendo assim, no presente caso, a Administração poderá aceitar a desistência da Requerente, eis que fundamenta da lei, razão pela qual **requer a intimação da segunda melhor proposta** para verificar a aceitabilidade desta empresa, e assim sucessivamente, a fim de assumir a entrega do item em comento por meio de dispensa de licitação, e assim garantir melhor qualidade e atendimento na entrega do produto para este órgão público.

2.2 DA RESOLUÇÃO CONTRAUTAL POR ONEROSIDADE EXCESSIVA

De acordo com o disposto no artigo 54 da lei de licitações, **"os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas**

4



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924

Fls. nº. 822

cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".

A possibilidade de resolução contratual por onerosidade excessiva foi positivada no art. 65, II, d da Lei 8666/93. O art. 478 do CC autoriza a resolução de contratos, quanto a onerosidade é tamanha que impossibilite o reequilíbrio entre as prestações das partes.

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato.

Trata-se de um exercício de razoabilidade, na qual o julgador deve investigar se a estrutura econômica se modificou de tal forma que uma das partes **incorre em ônus demasiado para cumprir prestação que gera benefício para a outra parte.**

Nesse sentido, leciona o Professor Carlos Roberto Gonçalves, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, que: "Não exige a lei, como foi dito, que haja hipótese de impossibilidade absoluta. Segundo dispõe o artigo 478 do Código Civil, o contrato pode ser resolvido 'se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários ou imprevisíveis.' Mesmo, portanto, que circunstâncias supervenientes não impeçam, de modo absoluto, o adimplemento da prestação, pode-se considerar que elas o tornaram excessivamente oneroso se fossem exigidos da parte prejudicada 'atividade e meios não razoavelmente compatíveis com aquele tipo de relação contratual em termos de a transformar numa prestação substancialmente diversa da acordada, como preleciona ENZZO ROPPO.'"

Na mesma linha, Professor Ruy Rosado de Aguiar Junior, ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça, aduz o seguinte:

"A questão da onerosidade excessiva envolve todas as dificuldade comuns ao tema da modificação das circunstâncias e de seus efeitos sobre o contrato. Alguns vêem com a aplicação do princípio da pressuposição,



fundado na representação intelectual da parte a respeito do futuro, motivo determinante da sua vontade; outros a consideram caso de aplicação do instituto da superveniência. Enquanto aqueles focam o centro da atenção no momento da celebração, estes o deslocam para a fase funcional, para o tempo da execução das prestações. O fundamento da resolução ora é posto na concepção 'modificativa do contrato correspectivo', passível de resolução por ocorrência de fatos externos a ele e unicamente por vontade de lei, de acordo com o princípio da solidariedade entre as partes, ora é concebido como um vício funcional da causa, fato da fenomenologia da causa, de caráter nitidamente econômico. Na verdade, a onerosidade excessiva justifica a resolução porque destrói a equivalência das prestações, não permitindo a uma das partes (ou às duas) a realização do fim legitimamente esperado."

Acorda também, Hely Lopes Meirelles:

*"Quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula *rebus sic stantibus*, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas"*

Apesar dos contratos administrativos terem suas características próprias, eles também são regidos pelas normas do Direito Civil que disciplinam a teoria geral dos contratos, seja de forma predominante ou subsidiária.

Dentre os princípios que disciplinam a teoria geral dos contratos e, por conseguinte, os contratos administrativos, está o **PACTA SUNT SERVANDA** ou princípio da obrigatoriedade dos contratos, porém, este princípio não deve ser levado às últimas consequências, porque se assim feito, o Direito estaria por consagrar injustiças, posto que podem ocorrer alterações nas bases de fato da relação contratual quando de sua execução, sendo necessário revê-la.



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924

715. nº. 824

A **TEORIA DA IMPREVISÃO** é situação que se impõe para o reajuste dos valores quando verificar desequilíbrio econômico, e se não houve esse reajuste, a situação de **rescisão contractual amigável** é o que se impõe, por ser medida de justiça.

Desta forma, a empresa não pode entregar um produto no prejuízo, estando diante de uma inexecução **SEM CULPA**, onde está situada a teoria da imprevisão, que decorre de atos ou fatos estranhos à conduta das partes, retardando ou impedindo a execução do contrato.

Neste caso, não se poderá responsabilizar a empresa Licitante, posto que trata-se de situações excepcionais às quais não deram causa, ocorrendo o que a doutrina convencionou chamar de **causa justificadora da inexecução contractual**.

Se por ventura o órgão não conceder o deferimento do pedido de desistência amigável, a empresa licitante ira ingressar judicialmente para ver seu direito resguardado e por fim desonerá-lo da entrega dos itens inexecutáveis.

2.3 DA RESCISÃO AMIGÁVEL

A rescisão é a cessação da eficácia do contrato antes de encerrado o término do seu prazo de vigência. A Lei 8666/93, em seu artigo 79, indica três modalidades de rescisão: **rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, a rescisão amigável e a rescisão por determinação judicial**.

Nesse sentido, de acordo com as informações ventiladas neste requerimento, temos que o caso está dentro das hipóteses da rescisão amigável, que deve ser reduzida a termo no processo de licitação, aplicando, desta forma, o artigo 79 da Lei:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924

Fls. nº: 825

Para MARÇAL JUSTEN FILHO, o termo "conveniência" "não significa arbítrio ou discricionariedade em promover a rescisão e compor as perdas e danos decorrentes". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 601).

Em posse da formalização da rescisão, caso o edital convocatório não prescreva a hipótese de nova licitação, a Lei já mencionada possibilita o chamamento do segundo colocado, independente da modalidade rescisória.

Corolário deste entendimento temos:

"Frustrando-se a contratação em virtude do não comparecimento do convocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação. Ofertar-lhes-á a contratação nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado classificado. Os terceiros não estarão obrigados a aceitar a contratação e sua recusa não acarretará qualquer espécie de punição. A administração poderá optar por revogar a licitação e promover outra." (JUSTEN FILHO, Marçal, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 708).

Caso este órgão público não conceda a rescisão amigável, a empresa irá se resguardar do seu pedido por determinação judicial, o que irá demorar mais tempo para este órgão público resolver a situação, o que será prejudicado para poder ter posse dos referidos itens, eis que a empresa está impossibilitada de realizar por se tratar de preço inexecuível.

Importante salientar que o licitante convocado não estará obrigado a aceitar a contratação nas mesmas condições de preço do licitante vencedor, não sendo, a sua negativa, objeto de qualquer punição por parte da administração pública. Nessa hipótese, o ente público deverá chamar o terceiro colocado e assim por diante, na ordem de classificação das propostas, resolvendo amigavelmente esta situação.

Portanto, considerando que a finalidade principal desses dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que a situação fática ora proposta é semelhante àquela tutelada pela Lei, tem-se que é perfeitamente cabível a aplicação, por analogia, do disposto no art. 24, inc. XI e 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 nos

8



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924

826
826

casos em que o licitante vencedor assina o contrato e desiste de executar a entrega dos produtos.

2.4 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SUBSEQUENTES NA MODALIDADE PREGÃO

O artigo 9º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) disciplina que ao pregão serão aplicadas subsidiariamente as regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dito isto, e verificado a possibilidade de rescisão amigável nos termos da lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, que prevê *"após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão"*.

Importante mencionar que nesses casos, a administração pública poderá fazer a contratação direta com do remanescente quando a empresa ganhadora desiste de entregar o contrato, conforme art. 24, inc. XI e art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93.

O art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93 trata das hipóteses de dispensa de licitação na contratação de remanescente, sendo: **"na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido"**.

Veja-se que o referido artigo utiliza a expressão **"remanescente de obra, serviço ou fornecimento"**, o que nos leva a interpretar que um dos requisitos para aplicação desse dispositivo é haver remanescente do objeto que necessite ser executado. Implica dizer, algo já foi executado pelo contratado, e algo remanesceu em razão de rescisão contratual, o que é o presente caso.

A partir desses dispositivos, questiona-se: A Administração Pública poderá convocar o licitante remanescente nos casos em que o licitante vencedor, em que pese ter assinado o contrato, desiste de executá-lo? Vejamos.

Conforme se afere a partir de uma interpretação literal dos dois dispositivos da Lei de Licitações, não há previsão expressa no sentido de autorizar a contratação direta do remanescente nos moldes aludidos



acima, mas tão-somente nos casos em que o contrato já estiver devidamente rescindido, restando um remanescente, e não um total do objeto.

Dito isso, propõe-se aqui uma interpretação que busca observar a finalidade dos referidos dispositivos, qual seja, **contornar os malefícios de rescisão contratual, ou desistência do contratado, permitindo a convocação e eventual contratação do próximo classificado, evitando assim, a paralisação do fornecimento até que se faça nova licitação e novo contrato.**

Nessa linha, interessante citar entendimento recentemente do TCU:

"Por estarem presentes os mesmos princípios inspiradores dos arts. 24, inciso XI e 64, § 2º da Lei 8.666/1993, quais sejam, os valores da supremacia do interesse público e da eficiência, **julgo pertinente o uso da mesma solução jurídica enfeixada por essas normas, para o fim de permitir a contratação das demais licitantes, segundo a ordem de classificação e mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, também na hipótese em que este houver assinado o contrato e desistido de executá-lo, mesmo sem ter executado qualquer serviço.** (...) usando a carga principiológica afeta ao regime jurídico-administrativo e tomando por base o princípio da unidade do sistema, não vejo fundamento para diferenciar a hipótese dos autos das demais especificadas na lei. **Trata-se, em verdade, de situações fáticas semelhantes, a merecer,** portanto, consequências jurídicas iguais, com vistas a preservar a coerência e a unidade do sistema.(...) Julgo, por conseguinte, na linha da análise enfeixada nos itens precedentes deste voto e nos fundamentos de direito extraídos no voto condutor da Decisão 417/2002-TCU-Plenário, ser **absolutamente possível estender, por analogia, ao presente caso concreto a disciplina do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993.**"

A propósito, o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 é aplicável qualquer tipo de contratação:

A possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação. (Acórdão TCU nº 412/2008 – Plenário)

828
08/11

Frisa-se que na medida em que se trata de contrato firmado após licitação na modalidade pregão, ao convocar o segundo colocado, deverá a Administração promover a análise de sua documentação de habilitação, uma vez que no pregão a administração somente analisa a documentação de habilitação do licitante vencedor, devendo o licitante demonstrar, por meio de documentos válidos, o preenchimento das mesmas condições exigidas por ocasião do pregão.

Dessa forma, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Edital, e tendo o licitante aceitando contratar nas mesmas condições exigidas por ocasião do pregão, poderá a Administração firmar o contrato, dando-se continuidade à regular execução da obra, serviço ou fornecimento.

2.5 DA DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR PARA VERIFICAÇÃO QUE O PREÇO DO PRODUTO ESTÁ INEXEQUÍVEL

De todo modo, ainda que persistam eventuais dúvidas sobre o valor do produto/serviço ser inexequível, cabe ao pregoeiro realizar diligências a fim de esclarecê-las, conforme previsão contida no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É mister ressaltar, outrossim, que o que aparenta ser, em princípio, uma mera faculdade, constitui, em verdade, um poder-dever da Administração de realizar diligências para promover o esclarecimento de dúvidas ocorridas no decorrer do processo licitatório.

Destaca-se que se houver alguma dúvida sobre o valor cotado, é dever do agente público buscar a verdade material do mesmo ao efetuar material e formalmente uma diligência. Convém trazer a lume abalizada lição do professor Adilson Abreu Dallari, textualmente:

"Cabe destacar aqui a importância da previsão existente no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, da realização de

11

829
P.º. Nº. 829
OAB/PR 69924

'diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. **O dispositivo legal mencionado afirma, textualmente, que a promoção de diligência é uma 'faculdade' da comissão julgadora ou da autoridade superior. Evidentemente não se pode aceitar que o agente administrativo possa decidir livremente se deseja ou não promover uma diligência esclarecedora. Se assim fosse, sempre haveria risco de tratamento não igualitário; de condescendência com relação a algum licitante e de rigor em relação a outro. Portanto, a previsão legal estabelece um dever de promover diligências esclarecedoras, e não uma faculdade. Esclarecer eventual dúvida quanto à sua proposta é um direito do licitante. (...) Entendemos que a promoção de diligências, assim como a realização de consultas a pessoas ou a entidades para o esclarecimento de dúvidas que a comissão julgadora possa ter, é sempre possível, com ou sem previsão legal."** (grifos nossos).

Justiça:

No mesmo sentido é a orientação do Superior Tribunal de

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PENDENTE. SÚMULAS 634 E 635 DO STF. EXCEPCIONALIDADE. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES.(...) 7. Adequado, em face das peculiaridades do caso, **prestigar a competência da Comissão de Licitação, que pode promover "diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo"** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), dispositivo legal prequestionado e suscitado no Recurso Especial (fumus boni iuris). 8. Quanto ao periculum in mora, é incontroverso que a requerente presta serviços de locação de 622 veículos ao Município, e que o contrato firmado em 12.5.2010 foi declarado nulo em 11.5.2011, por conta do acórdão recorrido. Adicionalmente, relevante a iminente ampliação da despesa pública municipal, em R\$ 283.244,00 mensais, para a prestação do mesmo serviço. 9. Agravo Regimental provido".(Superior Tribunal de Justiça, AgRg na MC 18.046/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 28/06/2011, DJe 02/08/2011)" (grifos nossos)



Portanto, a exigência e a demonstração de que o produto/serviço cotado pela empresa Recorrente é inexequível e restando dúvidas quanto as provas da empresa, deve ser verificado pelo órgão público e ser feito diligência para verificar a veracidade sobre os fatos, entrando em contato com o fornecedor do produto para confirmação das alegações, sendo que cabe ao pregoeiro a realização de diligências complementares.

03. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

- a) O deferimento do **pedido de desistência dos itens referidos**, pelo fato da empresa Requerente apresentar motivo justo advindo de fato superveniente, eis que comprovado que o preço está completamente inexequível dos produtos que ganhou nesta licitação;
- b) A intimação da empresa licitante que apresentou a segunda melhor proposta deste certame para verificar a aceitabilidade para assumir a entrega deste produto por meio de dispensa de licitação, e não querendo, este órgão público poderá chamar a terceira colocada e assim sucessivamente;
- c) Diligenciar sobre a verificação que o preço do produto apresenta atualmente preço inexequível, o que impede que a empresa realize a entrega da mercadoria.
- d) Desta forma, requer que este órgão público aceite sua justificativa, bem como não realize a instauração do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade (PAAR).

Nesses termos,
Pede deferimento,
Maringá, 28 de Abril de 2021.



MELLER LICITAÇÕES

BÁRBARA MELLER DA SILVA
OAB/PR 69924

821

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 31.945.654/0001-11

RAPHAEL MICHEL NASSER

R.G nº. 10054095-9

CPF nº. 060.188.579-10



Reflexos da pandemia sobre os preços do ovo e do frango abatido

Campinas, 30/09/2020

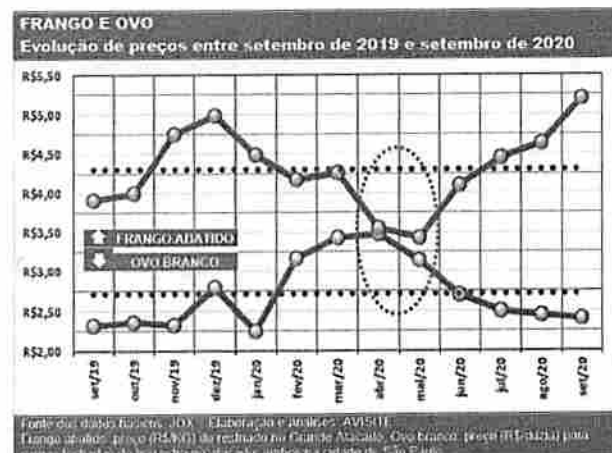
Na presente década (até aqui, nove anos e nove meses), o preço registrado pelo frango abatido refreado no Grande Atacado da cidade de São Paulo foi, em média, quase dois terços (63,86%) superior ao do ovo extra branco comercializado no atacado da mesma praça (valor da caixa de 30 dúzias convertido em dúzia).

Naturalmente, nessas 117 meses foram registradas várias situações extremas. Por exemplo, frango vivo sendo comercializado por valor 150% superior ao do ovo (novembro de 2014). Ou, opostamente, frango vivo com valor apenas 15% superior ao do ovo (abril de 2019). Porém, mesmo eliminando-se os extremos, a diferença entre os dois produtos permanece acima dos 60%.

Mas em 2020, com a Covid-19, essa relação foi totalmente subvertida. Pois, inicialmente, com o isolamento social, o ovo experimentou forte e inédita valorização, enquanto o valor do frango retrocedia aos mais baixos níveis dos últimos anos. Posteriormente, com a flexibilização do isolamento, o movimento foi totalmente oposto.

A realidade é que, em abril deste ano, fato também inédito, o ovo alcançou quase o mesmo preço do frango abatido, a diferença de preços entre ambos caindo para apenas 2% (frango a R\$3,55/kg; ovo a R\$3,47/dúzia). Já em setembro corrente volta a ser registrada mais uma daquelas diferenças extremas e bastante superiores à média. Pois, com o frango comercializado pela média de R\$5,25/kg (resultado preliminar) e o ovo a R\$2,40/dúzia (R\$72,00/caixa, média também preliminar), a diferença entre um e outro vai além dos 115%.

Naturalmente, o comportamento mais recente do frango e do ovo tem menos a ver com a pandemia. O frango valoriza-se por conta, principalmente, da competitividade frente às demais carnes, igualmente valorizadas por uma forte demanda externa. Já o ovo padecia de uma produção superior à demanda, situação que é agravada (com a Covid-19) pela interrupção da merenda escolar.



Acompanhe as Edições de Setembro: Revista do Avisite e Revista do Ovo



Fonte: Avisite
Autor: Redação



LinkedIn Facebook WhatsApp Twitter E-mail Imprimir

COMENTÁRIOS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Mercado Externo - 10/12/20

Exportação de carne de frango dos EUA atinge novo recorde em outubro

Agronegócio - 10/12/20

Presidente da ABPA permanece na diretoria do Conselho Mundial da Avicultura

Bem-estar Animal - 10/12/20

Grande importador europeu da carne de frango compromete-se a atender padrões do BCC

Exportação - 10/12/20

Carne de frango: entre quatro itens exportados, apenas dois apresentam evolução positiva no ano

Mercado - 10/12/20

Alojamento de Pintainhas de Postura comercial aumenta 9,6% até outubro

Mercado - 10/12/20

Ovos: negócios abaixo do esperado impõe novo retrocesso nos preços

Empresas - 10/12/20

Cobb-Vantress lança macho com melhor eficiência produtiva

Eventos e Cursos - 10/12/20

Simpósio Brasil Sul de Avicultura conecta ciência e mercado

Mercado - 10/12/20

Sulinos: cotações registram queda

Mercado - 10/12/20

Bol Gordo: mais um dia de ajustes nos preços na arroba

Matérias-Primas - 10/12/20

Farsul projeta safra 2020/2021 com nova quebra no milho e recuperação na soja

Matérias-Primas - 10/12/20

Preço do milho atinge limite de altas na B3 em dia de valorizações

Matérias-Primas - 10/12/20

Com exportações muito aceleradas, USDA deve reduzir estoques de soja e milho dos EUA

Legislação - 09/12/20

MAPA publica lista de matérias-primas aprovadas para uso na alimentação animal

Mercado - 09/12/20

Frango, ovo, milho e inflação em novembro de 2020 e na vigência do real

Mais Notícias

NOTÍCIAS MAIS LIDAS

5 dias 30 dias

Mercado

FAO mostra que carnes continuam não participando da alta de preços dos alimentos

Empresas

BRF reafirma compromisso com bem-estar animal

Produção

Aumento no preço dos insumos gera incertezas nos setores avícola e suinícola

Tributação

Produtores buscam amenizar aumento da tributação em SP



Cidade



(. /)

Polícia

14 de outubro, de 2020 | 09:00

CIDADE (HTTPS://WWW.DIARIOACO.COM.BR/CIDADE)

Preço de hortifrúti deve subir, afirma dirigente

Calor e medo da covid-19 podem fazer subir os preços de frutas, legumes e verduras
Brasil e Mundo

Divulgação



Comprar itens de hortaliças, legumes e frutas, pode ficar mais caro. O preço de legumes, frutas e verduras, que tradicionalmente não custa pouco aos consumidores, pode subir mais em razão de fatores como o calor e a pandemia da covid-19. É o que explica o presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais (Aphcemg), Ladislau de Melo.

(./images/noticias/82796/20201013161617_4o9Y099vk4.jpg)

Ir às compras não tem sido tarefa das mais fáceis para o consumidor, quando o assunto é o preço

Segundo o dirigente, apesar de não conseguir estimar um percentual de aumento no preço, ele credita a mudança não somente ao calor, que atingiu boa parte do estado nos

últimos dias, mas também à pandemia. "O clima interferiu sim, mas o que causou elevação nos preços foi a pandemia. As pessoas deixaram de plantar, faltou semente também e isso causou alta nos preços. Eles (trabalhadores, produtores) ainda estão com medo de trabalhar, em razão da covid-19. Mas, pelo cenário que estamos vivendo, ainda não está ruim (o valor). A situação deve piorar em 2021, acredito que os itens de hortifrúti devem subir em pelo menos 30% no ano que vem. Um reflexo do cenário atual, em que produtores ainda temem a doença", avalia.

Ladislau acrescenta que os Ceasas de Minas Gerais têm seu estoque abastecido por produtores do estado, mas que os supermercados e sacolões recebem produtos de outros estados. "Isso tudo interfere no preço, porque entra na conta o clima de onde é produzido, dentre outros pontos", pondera.

Em Ipatinga, é possível perceber variação entre os estabelecimentos. Numa pesquisa rápida, realizada pelo Diário do Aço, itens como maçã fuji (R\$ 7,89 média) e mamão havaí (R\$ 5,89

média) apresentavam diferença de até R\$ 2/Kg, na tarde desta terça-feira (13). Entre os alimentos que tiveram aumento nos preços estão banana caturra, de R\$ 2,84 para R\$ 3,45, também o tomate comum, que custava em média R\$ 2,92 e subiu para R\$ 5,34. Numa comparação realizada na lista de compras dos meses de setembro e outubro deste ano, foi possível perceber que a lista inclui ainda quiabo, cenoura, batata inglesa e cebola branca, que tiveram ligeiro aumento e que, conforme estimativa do presidente da Aphcemg, podem subir ainda mais no ano que vem, caso a produção não seja restabelecida.

Alimentação, a vilã do orçamento

O ano de 2020 tem sido desafiador para o consumidor. No mês de setembro, o preço do arroz disparou. Um dos alimentos mais consumidos pelo brasileiro foi o alvo da reclamação de muitos, que preferiram substituir o cereal. Outros não abriram mão, mesmo com o pacote de cinco quilos, que antes era vendido pelo preço médio de R\$ 15, ser comercializado a mais de R\$ 25. Segundo o presidente das Indústrias de Arroz no Estado de Minas Gerais, filiado à Federação das Indústrias (Fiemg), Jorge Tadeu Araújo Meireles, a alta deve perdurar até o ano que vem. Numa rápida pesquisa em supermercados da Região Metropolitana do Vale do Aço, a reportagem constatou que o cereal varia de R\$ 19 até R\$ 29,90.

A carne tem sido um dos itens mais caros no orçamento, assim como o ovo, que chegou a custar R\$ 18 o pente com duas dúzias e meia, em alguns supermercados. Além do gás de cozinha, que sofreu o sexto reajuste consecutivo desde o mês de maio. Conforme divulgado pelo Diário do Aço, também no mês de setembro, o óleo de soja chamou a atenção ao alcançar quase 80% de aumento no preço, que antes era de aproximadamente R\$ 3,50. São alguns dos exemplos de elevação em itens comuns na mesa do brasileiro e que têm mantido preço salgado, tornando a alimentação uma das vilãs na hora de fechar as contas do mês.

Encontrou um erro, ou quer sugerir uma notícia? Fale com o editor: falecomoeditor@diariodoaco.com.br



(<https://www.pinterest.com>



/pin/create

Comentários

(<https://www.whatsapp.com>

Aviso - Os comentários não representam a opinião do Portal Diário do Aço e são de responsabilidade de seus autores. Não serão aprovados comentários que violem a lei, a moral e os bons costumes. O Diário do Aço modera todas as mensagens e reserva o direito de reprovar textos ofensivos que não respeitem os critérios estabelecidos.

de [www.diariodoaco.com.br/noticia/0082796-](https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0082796-preao-de-hortifrati-d...)

Envie seu Comentário

Nome*

deve de-